



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

28/09/2018

Edição N° 179



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

DICOG 5.1 PROCESSO Nº 2018/41053

SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

SEMA - PROCESSOS ENTRADOS E DISTRIBUIDOS

Processos entrados e distribuídos



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

Editais e Leilões - 1ª Vara de Registros Públicos

Edital de Citação

Editais e Leilões - 1ª Vara de Registros Públicos

Edital de Citação

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0417/2018 - Processo 0050364-50.2012.8.26.0100

Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - Alis Negocio E Participações Ltda - Colobrás Colonizadora Brasileira Ltda - Municipalidade de São Paulo na pessoa de seu procurador e outros - NEUSA PIFFER SALAFIA - - Edison Salafia - - Almir Salafia - - Cristiane Salafia Alves - - Angélica Salafia - - Flavio Bersani de Freitas e outros

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0417/2018 - Processo 0055855-04.2013.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - José Carlos Tucci Negreiros e outro - Municipalidade de São Paulo

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0417/2018 - Processo 0106541-44.2006.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Movimento Quero Um Teto Central

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0418/2018 - Processo 0055299-26.2018.8.26.0100

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Salomão Zimberknopf e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0418/2018 - Processo 1047171-97.2018.8.26.0100

Dúvida - Tabelionato de Protestos de Títulos - 14º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - Municipalidade de São Paulo e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0418/2018 - Processo 0061104-57.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça - Jacomo Andreucci Filho - Jacomo Andreucci Filho

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0418/2018 - Processo 1047472-44.2018.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - G.H.S.

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0418/2018 - Processo 1054419-17.2018.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - 17º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Carlos Maciel Guilherme Bico

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0418/2018 - Processo 1066620-41.2018.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - 14º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - Kazuichi Miyake

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0418/2018 - Processo 1087307-39.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Por Terceiro Prejudicado - Maria Aparecida Sadocco

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0418/2018 - Processo 1081345-35.2018.8.26.0100

Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Amandio Serafim Martins

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0418/2018 - Processo 1088502-59.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Décimo Cartório de Registro de Imóveis - Banco Sofisa S/A

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0418/2018 - Processo 1088505-14.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Décimo Cartório de Registro de Imóveis - Banco Sofisa S/A

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0418/2018 - Processo 1092589-58.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Luis Bernal

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 - Processo 0029077-21.2018.8.26.0100

Processo Administrativo - Nulidade / Anulação - C.G.J. e outro - T.N.

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0418/2018 - Processo 1095011-06.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro civil de Pessoas Jurídicas - Jason Abs Junior - - Amaro Lourenço da Silva - - Francisco Pereira da Lima - - Sebastião Siqueira Merelo - - Luiz Sergio Rossetto da Silva

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0418/2018 - Processo 1099909-62.2018.8.26.0100

Tutela Antecipada Antecedente - Liminar - Analia Fernandes da Rocha - - Ester Fernandes da Rocha - - Dejair José da Rocha - - Vivianne Elias da Rocha - - Tatianne Elias da Rocha

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0418/2018 - Processo 1119451-08.2014.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Victoriano Pinto Barbosa - Municipalidade de São Paulo - - Concessionária Autopista Fernão Dias S/A e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 - Processo 1002553-46.2018.8.26.0010

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ronald Nala

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 - Processo 1002183-88.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ute Petersen

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 - Processo 1003077-64.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Gildevania Joévany Alves Souza

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 - Processo 1002779-58.2017.8.26.0407

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fernanda Frare Ribeiro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 - Processo 1010763-10.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ana Carolina Keller Eccheli - - Júlio Cesar Eccheli - - Zenayde Alves Exner Eccheli - - Sara Cristina Przygursky - - Milton Eccheli Junior

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 - Processo 1024245-25.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Giselda Pereira Schwartsburd

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 - Processo 1006769-83.2017.8.26.0269

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Família - Liliane Mello de Oliveira

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 - Processo 1043043-73.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fernando de Almeida Silva

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 - Processo 1043534-75.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - M.A.F.N.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 - Processo 1063936-46.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Heber Belz Dias - - Delma Belz Dias - - Fernando Dias Cesar Silveira - - Fábio Dias Cesar Silveira

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 - Processo 1059644-18.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lazara Bernardo Garoufalis

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 - Processo 1065613-14.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - V.J.R.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 - Processo 1045898-20.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Giovanna Alexandra Aparecida do Nascimento Santos

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 - Processo 1065613-14.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - V.J.R. - PORTARIA Nº 36/2.018

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 - Processo 1072542-63.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Daniel Augusto Rosa Faita - - Estanislau Faita - - Edio Aparecido Faita - - Sergio Luiz Faita

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 - Processo 1078501-49.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vitor Knöbl Moneo Chaves

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 - Processo 1079810-71.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Fernanda Pellegrini Romeo - - Fernanda Alves Cordeiro Conte Silva - - Antonio Henrique Romeo - Fernanda Pellegrini Romeo - - Fernanda Pellegrini Romeo - - Fernanda Pellegrini Romeo

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 - Processo 1080587-56.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Odilon Henrique de Souza Filho - Odilon Henrique de Souza Filho

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 - Processo 1086131-25.2018.8.26.0100

Procedimento Comum - Provas - R.M.Z. - - B.R. - - L.R.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 - Processo 1085268-69.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Adriano Milani

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 - Processo 1087566-34.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Família - Roselaine Rethondin Rosa

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 - Processo 1092860-67.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sonia Maria Ferreira Ranzatti

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 - Processo 1092203-28.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Douglas Eun Il Lee

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 - Processo 1093847-06.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Aldir Alves Teixeira

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 - Processo 1094897-67.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Alexandre de Andrade Romero

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 - Processo 1094254-12.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - C.G.M.M. - - B.L.M.C.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 - Processo 1095508-20.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lourdes da Conceição Castello - - Vera Lucia Castello Sentevilles

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 - Processo 1095523-86.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Laerte Tucci - - Nelson Tucci

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 - Processo 1095363-61.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Valdizia Freitas da Silva

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 - Processo 1097639-02.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Veronica Dalle da Silva Campos Dias

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 - Processo 1096133-54.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Claudette Neusa Angrisani Toniolo - - Cleofa Toniolo Zenatti

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 - Processo 1096302-41.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Priscila Caitano de Santana Crepaldi

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 - Processo 1097955-78.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luciane Santos de Oliveira Cruz

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 - Processo 1096282-50.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ricardo Antônio Destro - - Marisete Aparecida Destro de Oliveira - - Isabel Tereza Destro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 - Processo 1098003-37.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marina Gil Bedani

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 - Processo 1097685-54.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Claudia Mecenero Zacarias

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 - Processo 1098224-20.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Álef Ribeiro e Souza - - Renata Garcia Ribeiro Souza

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 - Processo 1100157-62.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jéssica Almeida Bessornia - - Juliana Almeida Bessornia

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 - Processo 1099287-80.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rebecca Luiza Silva Luiz - - Miguel Luiz Silva

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 - Processo 1098035-42.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Heloisa de Fátima Toniolo - - Luiz Antonio Toniolo

DICOGE 5.1 PROCESSO Nº 2018/41053

SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 2018/41053 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.
(Parecer n.º 384/2018-E)

REGISTRO DE IMÓVEIS. Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Usucapião Extrajudicial. Modificação da Seção XII, do Capítulo XX. Edital Eletrônico. Art. 216-A da Lei nº 6.015/73. Art. 11, parágrafo único, do Provimento nº 65/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça/CNJ, e Itens 427.3 e 428 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Apresentação de minuta de Provimento.

Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça:

O presente expediente versa sobre a solicitação de regulamentação, por essa Eg. Corregedoria Geral da Justiça, de publicação de edital eletrônico no procedimento de usucapião extrajudicial, formulado por LUIZ GUSTAVO MONTEMOR, Oficial de Registro de Imóveis e anexos da Sede da Comarca de Mongaguá.

Colhidas manifestações da Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo-ARISP (fl. 15/16; fl. 31/32) e do Instituto de Registro Imobiliário do Brasil-IRIB (fl. 20/25 e fl. 38).

Em acompanhamento, estão os expedientes 2018/00069181 e 2018/00094586, este último, que trata de revisão geral da Seção XII do Capítulo XX do Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Opino.

É consabida a existência de expediente específico, perante essa Eg. Corregedoria Geral da Justiça, para completa revisão do Capítulo XX das Normas de Serviço Extrajudiciais, por grupo de trabalho criado por Vossa Excelência, envolvendo todas as entidades interessadas e notáveis na área de registros.

Contudo, tendo em vista a premência do regramento dos editais eletrônicos nos procedimentos de usucapião extrajudicial, a critério de Vossa Excelência, o tema merece tratamento imediato, sem prejuízo de futuras e eventuais adequações, quando concluídos os trabalhos de revisão geral das Normas.

E quanto ao tema objeto desse expediente, o art. 216-A da Lei nº 6.015/73, e seus parágrafos, dispõem que:

Art. 216-A. Sem prejuízo da via jurisdicional, é admitido o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, que será processado diretamente perante o cartório do registro de imóveis da comarca em que estiver situado o imóvel usucapiendo, a requerimento do interessado, representado por advogado, instruído com: (...)

§ 2º Se a planta não contiver a assinatura de qualquer um dos titulares de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo ou na matrícula dos imóveis confinantes, o titular será notificado pelo registrador competente, pessoalmente ou pelo correio com aviso de recebimento, para manifestar consentimento expresso em quinze dias, interpretado o silêncio como concordância.

(...)

§ 4º O oficial de registro de imóveis promoverá a publicação de edital em jornal de grande circulação, onde houver, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias.

(...)

§ 13. Para efeito do § 2º deste artigo, caso não seja encontrado o notificando ou caso ele esteja em lugar incerto ou não sabido, tal fato será certificado pelo registrador, que deverá promover a sua notificação por edital mediante publicação, por duas vezes, em jornal local de grande circulação, pelo prazo de quinze dias cada um, interpretado o silêncio do notificando como concordância.

§ 14. Regulamento do órgão jurisdicional competente para a correição das serventias poderá autorizar a publicação do edital em meio eletrônico, caso em que ficará dispensada a publicação em jornais de grande circulação. Tais dispositivos legais foram regulamentados no art. 11, parágrafo único, do Provimento nº 65/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça/CNJ, assim como nos Itens 427.3 e 428 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Ainda conforme o referido Provimento/CNJ nº 65/2017, compete ao órgão jurisdicional de fiscalização, no caso, essa Eg. Corregedoria Geral da Justiça, a regulamentação dos editais eletrônicos (art. 16, § 4º).

Deveras, o edital tem dupla finalidade: a) ciência ficta daqueles titulares de direitos, certos e determinados, mas não localizados para a sua notificação pessoal; b) ciência ficta de eventuais terceiros interessados desconhecidos.

E a ciência ficta de eventuais terceiros interessados desconhecidos se impõe porque a propositura da ação de usucapião tem caráter erga omnes, de modo que qualquer interessado, certo ou incerto, habilita-se como parte passiva na ação real, podendo contestar o pedido.

A evolução tecnológica dos meios eletrônicos foi bem destacada em parecer aprovado por Vossa Excelência, da lavra do MM. Juiz Assessor Marcelo Benacchio (processo CG nº 2016/00222293):

A revolução tecnológica determinou profundas mudanças na sociedade no aspecto econômico, social e jurídico. Diante disso, não é possível aplicar à sociedade da informação os conceitos de localização por coordenadas geográficas, pois, os meios eletrônicos possuem dimensão diversa.

Sendo assim, o primeiro ponto a ser regrado diz respeito ao procedimento e o meio pelo qual serão publicados os editais. Superado esse passo, é preciso regulamentar a quantidade de publicações que devem ocorrer, considerando a amplitude e publicidade da ciência ficta daqueles que devem ter ciência do pedido da usucapião.

E conforme se infere dos textos legais, existe previsão expressa de publicação de edital por duas vezes em jornal de grande circulação, ou em meio eletrônico, para notificandos determinados que estejam em local incerto, não sabido ou inacessível. No que se refere a terceiros interessados, contudo, a norma é omissa a esse respeito.

Soma-se a isso a necessidade de que tudo se faça com o menor custo possível, face à necessidade de modicidade de valores pagos pelos usuários, que é o fim que sempre deverá ser buscado.

O Código de Processo Civil manteve a tradição nas ações de usucapião, conforme assim já ocorria nas codificações de 1939 (art. 455, § 1º) e 1973 (art. 942), prevendo a citação por edital obrigatória de eventuais terceiros interessados incertos em todas as hipóteses (art. 259, I, do CPC).

E a mesma sistemática, naturalmente, deve ser aplicada à usucapião extrajudicial, até porque, no aspecto material, ambas possuem exatamente a mesma natureza substancial. A única diferença é a forma pela qual a aquisição de propriedade será declarada, caso procedente o pedido.

Sendo assim, seja para terceiros interessados desconhecidos, seja para notificandos conhecidos, mas não localizados para a cientificação pessoal, de rigor haja publicação dos editais, que ocorrerá por duas vezes, ambas por meio eletrônico, ou em jornal local de grande circulação, a critério do interessado.

A entrega da minuta do edital, pelo Ofício Imobiliário, poderá ser feita a advogado ou estagiário com procuração nos autos, mediante recibo.

Como sempre, o prazo de 15 dias fluirá da primeira publicação e, esgotado o prazo, passará a fluir o prazo de mais 15 dias, para eventuais impugnações.

Por outro lado, respeitado o entendimento do Instituto de Registro Imobiliário do Brasil-IRIB, em sua valorosa contribuição intelectual de fl. 20/25, não é possível se limitar a um meio apenas a possibilidade de publicação dos editais eletrônicos para as ações de usucapião.

Tal posição convergente já fora explicitada pelo Excelentíssimo Sr. Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, Corregedor Nacional de Justiça, ao tratar de editais de proclamas, no PCA n.º 0006985-53.2016.2.00.0000, com a ressalva de impossibilidade de limitação da publicação a uma única instituição, nos seguintes termos:

A divulgação e manutenção de jornal eletrônico atribuído de forma exclusiva à Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo (ARPEN-SP) pode acarretar a violação de outros direitos fundamentais, como a liberdade de imprensa e a livre concorrência, uma vez que o direito deve ser estendido a todo e qualquer órgão que faça as vezes de imprensa local, ou se equipare a ela. A restrição a um único órgão associativo, sem fins lucrativos, pode gerar dubiedade do ato normativo, bem como criar restrição que não decorre do texto legal, portanto, extrapolando para limites formais. (g.n).

E graças ao trabalho contínuo de várias gestões dessa Eg. Corregedoria Geral de Justiça, o objetivo sempre se concentrou na melhora da prestação do serviço extrajudicial, com observância aos implementos tecnológicos, sempre com a imprescindível contribuição das entidades de Tabeliães e Registradores.

Nesse panorama, deve haver atuação dessa Eg. Corregedoria Geral da Justiça, para regulamentar a publicação dos editais eletrônicos nas ações de usucapião administrativa, por qualquer entidade com qualificação jurídica de imprensa local. Sugiro que a regulamentação ocorra com os seguintes acréscimos ao Item 428, da Seção XII, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça:

428.1. Esgotados os prazos das notificações previstas no caput, ou na hipótese do Item 427.3, Oficial de Registro de Imóveis expedirá edital, pelo prazo de 15 dias, que deverá ser publicado pelo requerente, e às suas expensas, para notificação dos titulares de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo, ou na matrícula dos imóveis confinante, não encontrados para notificação pessoal, assim como para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 dias, contados do decurso do prazo do edital, interpretando-se o silêncio como concordância.

428.1.1. O edital será publicado por duas vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, em jornal local de grande circulação, ou por meio eletrônico, a critério do interessado, com adiantamento das despesas necessárias para a realização do ato.

428.1.2. Se o interessado optar pela publicação do edital por meio eletrônico, estará dispensada a publicação em jornal de grande circulação, considerando-se a data da publicação o primeiro dia útil seguinte à disponibilização do edital no ambiente eletrônico, salvo disposição em contrário.

428.1.3. As publicações do edital eletrônico se comprovam mediante certidão, independentemente da juntada de exemplar impresso.

428.1.4. As publicações de edital em jornal de grande circulação local serão providenciadas pela parte ou por agência de sua escolha, e se comprovam mediante juntada do exemplar original.

Ante ao exposto, o parecer que, respeitosamente, submeto ao elevado critério de Vossa Excelência propõe a edição de Provimento, conforme minuta anexa, para modificação da Seção XII, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, com os acréscimos ao Item 428, na forma supra.

Caso este parecer seja aprovado, sugiro sua publicação, acompanhado do Provimento, no Diário da Justiça Eletrônico, por três dias alternados.

Sugiro, por fim, sejam trasladadas cópias desse parecer, e da r. decisão que eventualmente o aprovar, aos expedientes 2018/00069181 e 2018/00094586, em acompanhamento, para ulteriores deliberações naqueles autos.

Sub censura.

São Paulo, 12 de setembro de 2018.

(a) Paulo Cesar Batista dos Santos
Juiz Assessor da Corregedoria

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria, por seus fundamentos que adoto, para modificação da Seção XII, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, com os acréscimos ao Item 428, na forma supra. Publique-se o parecer, acompanhado do Provimento, no Diário da Justiça Eletrônico, por três dias alternados.

Trasladem-se cópias do parecer e dessa decisão aos expedientes 2018/00069181 e 2018/00094586, em acompanhamento, para ulteriores deliberações naqueles autos. São Paulo, 14 de setembro de 2018. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça.

PROVIMENTO CGJ N° 32/2018

Dá nova redação à Seção XII, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, com acréscimos ao Item 428.

O DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no art. 216-A da Lei n° 6.015/73;

CONSIDERANDO o art. 11, parágrafo único, do Provimento n° 65/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça/CNJ, assim como o Item 427.3 e 428 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO, finalmente, o decidido nos autos do processo n.º 2018/41.053 - Dicoge 5.1.

RESOLVE:

Art. 1°. Dar nova redação à Seção XII, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, com os seguintes acréscimos ao Item 428:

428.1. Esgotados os prazos das notificações previstas no caput, ou na hipótese do Item 427.3, Oficial de Registro de Imóveis expedirá edital, pelo prazo de 15 dias, que deverá ser publicado pelo requerente, e às suas expensas, para

notificação dos titulares de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo, ou na matrícula dos imóveis confinante, não encontrados para notificação pessoal, assim como para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 dias, contados do decurso do prazo do edital, interpretando-se o silêncio como concordância.

428.1.1. O edital será publicado por duas vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, em jornal local de grande circulação, ou por meio eletrônico, a critério do interessado, com adiantamento das despesas necessárias para a realização do ato.

428.1.2. Se o interessado optar pela publicação do edital por meio eletrônico, estará dispensada a publicação em jornal de grande circulação, considerando-se a data da publicação o primeiro dia útil seguinte à disponibilização do edital no ambiente eletrônico, salvo disposição em contrário.

428.1.3. As publicações do edital eletrônico se comprovam mediante certidão, independentemente da juntada de exemplar impresso.

428.1.4. As publicações de edital em jornal de grande circulação local serão providenciadas pela parte ou por agência de sua escolha, e se comprovam mediante juntada do exemplar original.

Art. 2º. Este provimento entra em vigor na data de sua primeira publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 14 de setembro de 2018.

(a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO
Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA - PROCESSOS ENTRADOS E DISTRIBUIDOS

Processos entrados e distribuídos

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 25/09/2018

0000051-03.2017.8.26.0491; Processo Físico; Apelação; Comarca: Rancharia; Vara: 1ª Vara; Ação : Dúvida; Nº origem: 0000051-03.2017.8.26.0491; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Concessionária Auto Raposo Tavares S/A; Advogada: Ana Mara França Machado (OAB: 282287/SP); Advogada: Patricia Lucchi Peixoto (OAB: 166297/SP); Advogada: Natalia Silva Pereira (OAB: 277310/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Rancharia;

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 27/09/2018

Apelação 1

Total 1

0000051-03.2017.8.26.0491; Processo Físico; Apelação; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de Rancharia; 1ª Vara; Dúvida; 0000051-03.2017.8.26.0491; Registro de Imóveis; Apelante: Concessionária Auto Raposo Tavares S/A; Advogada: Ana Mara França Machado (OAB: 282287/SP); Advogada: Patricia Lucchi Peixoto (OAB: 166297/SP); Advogada: Natalia Silva Pereira (OAB: 277310/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Rancharia; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

Editais e Leilões - 1ª Vara de Registros Públicos

Edital de Citação

Registros Públicos

2ª Vara de Registros Públicos

26/09/18

JUIZ TITULAR: Doutora. RENATA PINTO LIMA ZANETTA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião,

PROCESSO Nº 0507361- 47.1996.8.26.0100 - 67/96./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo Esteves, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) MARIA FURLAN MAROTTI, CINTIA MARTINS MAROTTI, CARLA DE CASSIA MAROTTI, ALESSANDRO TADEU MAROTTI, KIOCHIM ABE, GENI MATSUE WATANABE ABE, ISABEL VARGA FURLAN, Helia Leite dos Santos, Arthur Ramos e Silva Júnior, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Flávio Aparecido Moreira, Francislino Moreira da Silva e Maria das Mercedes Barros da Silva ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Maria Julieta Drummond de Andrade, 185, Pirituba, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião,

PROCESSO Nº 0010974- 73.2012.8.26.0100 - 237/12./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Ivo Gonçalves, Divina Bernadette Gonçalves, Mario Antonio de Carvalho Júnior, Suely Gama de Carvalho, Companhia Imobiliária de Terrenos S/A, Jardim Dona Sinha Sociedade Civil, Jacomo Cardenuto ou Giacomo Cardenuto, Marlene aparecida Faustino, Raimundo gonçalves, Jose Cipriano, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Narciso Raimundo Rodrigues e Regina Rabelo de Amorim Rodrigues ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Frei Bernardino Coste, 08, VI. Bancária, VI. Prudente, São Paulo - SP, Cep. 03921-010, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será

considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião,

PROCESSO Nº 0026667- 63.2013.8.26.0100 - 391/13.JO(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Mota Maciel Madeira Dezem, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Roberto Simões Barreiros e Cecilia Maria Angeli Barreiros, Planus S/A Empreendimentos Imobiliários OU Planus Engenharia e Construções e Associação dos Conselheiros Tutelares do Estado de São Paulo, Vitor Benez Pegler, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Giane Regina Nardi ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua do Ouvidor, 54, Edifício Planus, apt./42, 4º andar, Centro, São Paulo SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião,

PROCESSO Nº 0025169- 97.2011.8.26.0100- 547/11./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Karlotto Tettschlag, Sinval Martins da Silva, João Gennari, Iracy Martins Gennari, Americo Gomes Pereira, Ester Moreira Pereira, João Gennari, Iracy Martins Gennari, João Gennari, Iracy Martins Gennari, Maria Helena Lopes Fernandes, Sinval Martins da Silva, Alice Elias Moreira Martins, Ester Moreira Pereira e s/m Américo Gomes Pereira, Denis Zaramello Archangelo, Dirce Malaquias Lobato, Gilde Pinto do Nascimento, Gilberto Pinto do Nascimento, Claudia Raffaelli Nascimento, Ricardo Raffaelli Nascimento (CPF 100.406.288-50) e Roberta Raffaelli Nascimento, Gian Vittorio Giaquinio Taralli, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Margarida Eloisa Ambrosio Giglio ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Brasilina Fonseca, 305 Vila Campestre, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião,

PROCESSO Nº 0026064- 24.2012.8.26.0100 - 595/12./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA MARTINS DE CARVALHO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Espólio de Arthur Figueiredo Calixto, rep. pelo inv. Maria Virginia Calixto, Irene Zavagli, Marcos da Costa Ferreira, Alzira dos Santos Ribeiro na pessoa do inventariante Lazaro Pires Ribeiro, Eduardo Santana da Silva e Maria Dionizio da Silva, Alfredo Antonio Calixto, Daniel Tiago Correa Calixto, ROSANGELA CALIXTO RIZZO, LEONARDO DIEGO CORRÊA CALIXTO, TALITA DE MORAES CALIXTO, ALÉCIO PEREIRA DE CARVALHO CALIXTO, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Francisca Jeanne Umbelina ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Abaitara, 199, São Paulo - SP, Cep. 03714-060, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião,

PROCESSO Nº 0031802- 61.2010.8.26.0100 - 721/10.JO(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA MARTINS DE CARVALHO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Espolios de Benedito José Soares de Mello Pati e de Maria Antonieta Pereira de Almeida Pati, na pessoa de Clara Margari e Heitor Freire de Carvalho, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que EBE MARINA SILVA, FRANCISCO ALEIXO SILVA, MARIA DO CARMO SILVA MOREIRA e Maria Lúcia Silva de Azevedo ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado

na Estrada do Jaceguava, s/n, Jaceguava, 32º subdistrito Capela do Socorro, São Paulo - SP, Cep 04870-425, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião,

PROCESSO Nº 0036445- 91.2012.8.26.0100 - 879/12./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Katsusaburo Ido, Célio Pimenta, Ruti Del Pozzo Pimenta, Paulo Roberto de Santana, Maria Aparecida de Fátima Silviano, José Carlos Rodrigues Mota, Maria das Dores de Oliveira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Mauro Marccone Feitosa e Delci Rosa Dias ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Carapebus, 412, Vl. Cosmopolita, Guaianazes, São Paulo - SP, Cep. 08421-080, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião,

PROCESSO Nº 0191739-49.2006.8.26.0100 - 897/06./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo Esteves, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Katuki Nishimura, Sumie Nishimura ou Semire Nishimura, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Eunice Coelho Rodrigues de Almeida ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Garcia de Toledo, 23, Lt, 23, Qd. 34, Jd. São Bento, São Paulo - SP, Cep. 05882-440, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião,

PROCESSO Nº 0044658- 57.2010.8.26.0100 - 977/10./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA MARTINS DE CARVALHO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Sandra Nakamatsu, Almir Dias de Moraes, Angela Maria de Oliveira Dias de Moraes, Alfredo Luigi Mancini, Luzia Siqueira Mancini, Ivany Isabel Bernardo Mulato, João Nivaldo Mulato, Erlete Bernardo, Miguel Sérgio Bernardo, Sônia Bernardo Vilalta, Alvisse Vilalta Filho, Tarcilio Bernardo, Ovídia Bernardo Miragaia (ou Ovídia Morales Miragaia ou Ovida Miragaia Bernardo), Ivany Isabel Bernardo Mulato, Sonia Bernardo Vilalta, Paulo André Mulato e Miguel Sergio Bernardo, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Valter Cortes Pessoa ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua, Taquaritinga, 11, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião,

PROCESSO Nº 0058457- 65.2013.8.26.0100 - 1059/13./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA MARTINS DE CARVALHO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Jair Hessel, Terezinha Alves Hessel, Leni Dias da Silva, Pedro Fernando Romeiro da Silva, Sociedade Amigos do Recanto Verde Sol, Rosimari Silvino Silva, Jorge Barbosa de Almeida, Maria de Lourdes Torres, Maria de Lourdes Oliveira Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que José Carlos Pereira da Silva ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Trav. André Bernasconi, 155, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias

úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião,

PROCESSO Nº 0060441- 84.2013.8.26.0100 - 1099/13./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA MARTINS DE CARVALHO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Tobias Barbosa de Siqueira e Odete de Brito Siqueira, Jayme Augusto Morgado, Floriza Faro Morgado, Jose Maria Fernandes Neto, Mariana Lucia Besana Fernandes, Edil Jose Soares, Maria Jose Isca ou Maria Jose Issa, Jose Issa, Rufino Bueno, Genny Claudia de Lima, Marcelo Jose Issa, Luciene Betini Issa, Leonidas Jose da Silva, Floriza Souza da Silva, C. Silvio Ronaldo da Silva, Cintia Ivelise Gomes, Sergio Romero Silva, Elaine das Graças Romano Silva, Ivone Barbosa Perfeito, Wagner Barbosa, Shirley Barbosa Giugno, Maria Alcidia Barbosa, Sara Barbosa Fioravanti, Wilson Barbosa Siqueira, Willian Barbosa Siqueira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Antonio Braulino de Andrade e Irani de Andrade ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Mutu-Poranga, 45, Cangaíba, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião,

PROCESSO Nº 0051125- 18.2011.8.26.0100 - 1163/11./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Martins de Carvalho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Cabreuva S/A Empreendimentos Imobiliários, Abias Torres dos Santos, Maria Sofia Soares, Giovani Cappellano, Ivanilce Simeão Cappellano, Manoel Monteiro, Dolores dias Monteiro, ANTONIO DE ALMEIDA ARAUJO E KOUSE KOSADA ARAUJO, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Luiz Pereira Pagliarini e Aparecida Ribeiro Garcia Pagliarini ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Estrada do Guavirituba, 909, Vila Bom Jardim, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião,

PROCESSO Nº 0053885- 37.2011.8.26.0100 - 1229/11./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA MARTINS DE CARVALHO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Henrique Sauerbronn, Ruy Barbosa Sauerbronn, Leonina Clotilde Bampa Sauerbronn, Elmo Sauerbronn, Herminia Coutinho Sauerbronn, Dilma Sauerbronn Garcia, Antonio Domingos Garcia, Athos Barbosa Sauerbronn, Lucia Dias Sauerbronn, João Sauerbronn, Denise Aparecida Moretti Sauerbronn, Oneida Moretti Sauerbronn e Everaldo Santos Santana, Vera Lucia Sauerbronn Betencourt, Rubens Antonio Sauerbronn Betencourt, Carmen Silvia Sauerbronn, Vivian Alves dos Santos, Evani Cleide Suerbonn Pinto, Eunice Barroso de Salgueiro Pinto, Manoel Jorge Salgueiro Pinto, Flaviano Edson Ferreira, Alexandre Sampaio, Vanderlei da Silva Ferreira, Maria do Socorro Vieira Serra, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ ou sucessores, que Dimas Aparecido das Chagas e Ana Lucia da Silva Chagas ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Uruú, 58/C 06, Itaquera, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. II

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião,

PROCESSO Nº 0017729- 16.2012.8.26.0100 - 01/12./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Lanhoso Imobiliária e Incorporadora S/C, Flavio Favalli, Clovis Geraldo da Silva, Silvio Robis Neto, Creusa

Robis, José Oller Parra, José Cicero do Nascimento, Reni Bento Pereira, Valdevino Marques de Souza, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ ou sucessores, que Leonilda Geraldo Da Silva ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Av. Sanatório, 1069 - C/01, Jd. Brasil, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião,

PROCESSO Nº 0003547- 88.2013.8.26.0100 - 37/13.]O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA MARTINS DE CARVALHO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Nisley da Silva Braga, Sebastião de Paiva Braga, Alexandre da Silva Braga, Lazaro Jose Carneiro, Mauricio Antonio Carneiro, Ruth Tannus de Almeida Carneiro, Yolanda Pastorello Dottole, Adir Pastorello, Priscilla Fiorello Pastorello, Elidio de Sousa, Angela Barabba de Sousa, Iris Rodrigues de Oliveira Mello, Nesia de Mello Gambini, Darcy Gambini, Banco Sofisa S/A, Banco Pine S/A, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Braz Alves e Aparecida Moreti Alvez ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua das Olarias, 329, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião,

PROCESSO Nº 0108197- 02.2007.8.26.0100 - 58/07./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Sebastião Ferreira, Sandra Alves Maria da Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Jose Severino dos Santos, Maria de Lourdes Santos, Maria Teixeira Machado, Claudio Claudino, Rosângela Alves Maria Ferreira e Marcia Aparecida Maria ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua.Prof. Vahia de Abreu,º 679/B e 681, São Paulo - SP, Cep. 04549-003, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião,

PROCESSO Nº 0003975- 07.2012.8.26.0100 - 84/12./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Maria Lucia Duarte Santos, Suzana Silva da Rocha Dias,, Moisés Vicente de Oliveira, José Valter Gama Souza, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Roseneide da Silva Ferreira ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua da Amizade, 03, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião,

PROCESSO Nº 0010229- 64.2010.8.26.0100 - 195/10./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo Esteves, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) André Alves Miranda, Lilian Barban Riskala Miranda, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Jadir Marins Alves e Ana Cristina Santiago de Brito Alves ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Viela Particular, Travessa da Rua Arco-Iris,02, VI. Roseira, Guaianazes, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando

em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião,

PROCESSO Nº 0018232- 03.2013.8.26.0100 - 218/13./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Idalina Candida Conceição, Maria Dionisia da Silva, Carlos Augusto Eleutério, Francisca Maria Eleutério, Vitória Regia Leite de Carvalho, Antônio Teodoro Gonçalves, Adelina Natalim Alves, Aparecida Alves, Maria Rosa Alves, Janete Alves, Pedro José Correia, Maria Francisca Pinto, Sérgio Agostinho dos Santos, Virgolino do Nascimento, Maria dos Anjos Nascimento, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Maria Aparecida Abreu Silva ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Agnaldo Saturnino da Rocha, 424, Cidade Dutra, Capela do Socorro, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião,

PROCESSO Nº 0013839- 69.2012.8.26.0100 - 313/12./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo Esteves, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Ayrton Antonio Corazza, Huguette Chofhi Aleppino, Enisson Godoy, Marilda Godoy, Corazza Engenharia e Comercio Ltda, Antonio Alvares dos Santos, Josimeire Testa Alvares, Maria Aparecida de Santana, Ulisses Alves Ferreira, Valdeci Rodrigues dos Santos, Vagner clemente da Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Geraldo Xavier de Souza ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Viriginia de Miranda 214, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião,

PROCESSO Nº 0025828- 38.2013.8.26.0100 - 381/13./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Espolio de João Jamil Zarif, representante Ivone Thome Zarif, Ivone thome Zarif, Francisco Segundo Rodrigues Vale, Carlos Augusto Rodrigues Vale, Valdenoura Pereira dos Santos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Claudio Cesar Rodrigues Vale e Joir Stapano Vale ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Mateus Fantini, 281, Jd. Shangri-lá, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião,

PROCESSO Nº 0017862- 58.2012.8.26.0100 - 427/12./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Alcides Chaves da Silveira, Valto Correia Lima, Roberto Ramos Miranda, Maria Silveira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ ou sucessores, que Airton Francisco Baú e Maria Jose de Brito ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Alberto Becker , 57, Cidade Dutra, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será

nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião,

PROCESSO Nº 0332824- 18.2009.8.26.0100 - 868/09./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Jose Messias Filho, Maria Salete de Souza Lima, Andréia Aparecida Pereira, Odilia Pereira dos Santos, Miguel Elgastaquio dos Santos, Edmilson Barros dos Ramos, Nilza Maria Monteiro de Souza, Jose Macedo, Maria Rosalina Mendes Macedo ou Maria Mendes Macedo, Maria Hortência Macedo, Francisca Macedo Gonçalves, Maria Mirtes Macedo, Edison Mendes Macedo, Luiz Ary Macedo, José Macedo Neto e José Roberto Martins Macedo, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que José Martins e Ednaide Maria de Sousa ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua, Utucura Codlog 70/B - 70/A, Ipava, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta . Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião,

PROCESSO Nº 0037080- 38.2013.8.26.0100 - 596/13./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Indústria Textil Tsuzuki Ltda., Fricale - Frigorífico de Cale Ltda., Leodecio de Paiva, Dalmir Jose de Oliveira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que João Cunha Damásio e Eva maria Mendes Cunha ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Av. Eliseo Teixeira Leite, 3900 e nº 4646, Jd. Paulistano, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião,

PROCESSO Nº 0033447- 53.2012.8.26.0100 (805/12)JO(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Letícia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Manoel Negro Vidal, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Sonia Regina da Silva Santos ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua São João do Oriente, 60, Jd. Paraguaçu, CEP 03939-060, São Paulo-SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião,

PROCESSO Nº 0061525- 57.2012.8.26.0100 - 1410/12.]O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Carlos Jose Balcazar Farias, Genoveva Del Transito Varela Cajardo, Condomínio Jardim das Flores - Edifício Lirio, na pessoa do síndico, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que David dos Santos e Emilia Maria da Silva Santos ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Jeronimo Vermin, 224, Bl. 04, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. III

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião,

PROCESSO Nº 1076168- 66.2013.8.26.0100-O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Silvio Brandão ou Sylvio Brandão, Ferruccio Fieschi, Marlene Barbosa (010.556.368-46), Francisco de Assis Silva (192.912.488-00) e Elza Bocoslo Silva (320.352.318-33), Carlos Jose Benko, Alzira Arruda Amaral ou quem no imóvel residir, Cristina do Amaral, + Paulo Renato Conceição do Amaral, maria Jose dos Santos, ou quem no imóvel residir, Ecoponto ou quem no imóvel residir e ocupante do imóvel, a ser qualificado pelo sr oficial de justiça, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que MARIA AGUEDA LUIZ AMARAL ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando imóvel situado na rua Fausto Lex, antiga rua São Pedro, nº 679, parte do lote 01 da quadra A, Gleba 03, Vila Zatt, 4º subdistrito Nossa Srª do Ó, São Paulo - SP., alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião,

PROCESSO Nº 1081798- 06.2013.8.26.0100-O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Antonio Madalena e Berenice Alemão Madalena, Otavio Madalena e Genebra de Medeiros Madalena, Anezio Madalena e Leonice Goes Madalena, Mercedes Madalena Serão e Pedro Paulo Serão, Madalena Aparecida Bernardo e Wilson Aparecido Bernardo, Dezolina Madalena Rocha e Francisco Justino da Rocha, Ernesto Brumatto, Simone Aparecida Tarifa Pereira e Ademir Aparecido Pereira, Tatiana Aparecida Tarifa, Roque Madalena e Maria Simão, Vanderlei Santos, Alaide Porfirio Santos, Vicentina Belarmina de Lucena, Espólio de Carlos Alberto Borromei, pelo inv. Roberto Marco Antônio, Jalda Lucia Pacheco de Oliveira, Espolio de Pedro Paulo Serrão p/ inventariante a ser qualificado e Espólio de Wilson Aparecido Bernardo p/ inventariante a ser qualificado, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Ricardo Tarifa ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando imóvel situado na Rua 1, nº 111, Jardim São Carlos, correspondente ao lote 11 da quadra H do distrito de São Miguel Paulista, São Paulo- SP., alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião,

PROCESSO Nº 1026081- 72.2014.8.26.0100-O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Mario Domingues Pereira e s/m Maria Amélia de Castro Domingues, Oranio Domingues Pereira e s/m Sylvia Domingues Pereira, Dessio Domingues Pereira e s/m Olga Gonçalves Domingues Pereira, Luiz Camargo, Cleito Baleeiro Sousa e s/m Ana Marta Rocha Neves Baleeiro, Lucia Helena de Camargo Pereira ou quem o imóvel possuir e Clementina Campos dos Santos ou quem o imóvel possuir, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Elza Gomes de Lima dos Santos ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel corresponde a parte do lote nº. 10 da quadra E, do Jardim IV Centenário, situado na Rua Astolfo Vieira de Rezende, nº. 275, antiga Rua A e Praça B, Capela do Socorro, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião,

PROCESSO Nº 1029207- 33.2014.8.26.0100-O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Zilda Carvalho de Oliveira (187.788.018-34), espolio de Durvalina Camporeze, rep Arquimedes camporeze, antonio alexandre da silva ou quem no imóvel residir e Almir de souza gomes e rosangela siqueira de araujo, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ ou sucessores, que HILDA SIQUEIRA DE ARAÚJO ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando imóvel situado na Rua Padre Miguelinho, 192 e

196, esquina com Rua Bruno Cilibert, Vila Rica, Tatuapé, São paulo - SP., alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião,

PROCESSO Nº 1038943- 75.2014.8.26.0100-O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Panbrás Comercio Exterior do Brasil Ltdap/ representante legal, Frederico Schultz e s/m Maria Aparecida Lucon Shultz, Antonio Bento Toloto e s/m Aparecida Silva Toloto, Reginaldo Alves Santana, Anicesa Maria Melo Soares, f: Rodrigo Baqueta ou quem o imóvel possuir e Luiz Carlos Nicomedio dos Santos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Maria Naide do Nascimento e Pedro Elias do Nascimento ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando parte do lote 03 da quadra 45 do loteamento Jardim Vila Carrão, situado na Rua Madureira Calheiros, nº 2, antiga Rua Vinte e Sete, São Paulo - SP., alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião,

PROCESSO Nº 1040653- 33.2014.8.26.0100-O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Espólio de Guerino Banzoli, Espólio de Pierina Banzoli, Espólio de Roque Petrella, +Eloisa Banzoli Petrella, Maria Lucia Costa, Sergio Shimizu (250.645.498-57) e Priscila Helena Araujo Shimizu (403.710.828-38), Paulo Fontes, João Batista Geraldo (007.672.608-80) ou atual morador que deverá ser qualificado pelo oficial de justiça, Igreja Pentecostal Deus é Amor ou atual morador a ser qualificado pelo oficial de justiça, Marcínio Xavier Porto (936.465.853-15) ou atual morador que deverá ser qualificado pelo oficial de justiça e Francisco Bezerra de Araújo, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que LIRA SCHNEIDER ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando imóvel localizado na Rua Salgueiro do Campo, nº. 481, no 29º. Subdistrito-Santo Amaro, e corresponde ao lote nº. 06 da quadra T , do loteamento denominado Jardim Ibirapuera , São Paulo - SP., alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião,

PROCESSO Nº 1046745- 27.2014.8.26.0100-O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Adriano wilson das Neves e Maria Julia Pinto das Neves, Paulo Valmik do Nascimento e Maria de Fatima Muniz, eugenia Domingos da costa ou quem no imovel residir e Joao Carvalho Freire Neto, Elisabete Santos silva, ou quem no imovel residir, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que ANTONIO SANTOS DE ARAGÃO e LUCIMEIRA SILVA DE ARAGÃO ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando imóvel situado na Rua Luiz de Oliveira, n. 850, antiga Estrada Municipal, Chácaras Vila Clélia, no 29º. Subdistrito Santo Amaro, São Paulo - SP., alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião,

PROCESSO Nº 1049544- 43.2014.8.26.0100-O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Jan Wojciechowski, Yolanda Wojciechowski, Eliane da Cunha Golau Olvera, Vanessa Golau Olvera,

Armando Fior, Argermira Moraes de Oliveira Fior, José Avelino Torrão, Rosângela Gasparini Torrão, Maria Sofia Torrão Monteiro, Eliane Aparecida Santo Anastácio, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Oscar Poletti, Romilce Poletti, Antonio Novo Gambin e Lucia Benedita Ribeiro Novo ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado na Rua Marcelo Muller, nº 444, Vila Prudente, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias a publicação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião,

PROCESSO Nº 1100325- 69.2014.8.26.0100-O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Braulio Robira Lopes, JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO e s/m MARIA DOS ANJOS DE OLIVEIRA, PEDRO DE STEFANO, THEREZA RUFINO MONTES, JOSEPHA MONTES RUFINO MUNHOZ, JOSE MUNHOZ GONZALEZ, ANTONIO MONTES RUFINO, MARIA DE LOURDES CARVALHO MONTES, TEREZA MONTES RUFINO, JOSE MONTES RUFINO, ROSA COCIOLOTO MONTES, MARIA APARECIDA NADIA MONTES RUFINO, JOSE RUFINO ANEAS, MARCIA AMELIA BERGAMO RUFINO, ANTONIO RUFINO ANEAS, LUCIA LOURO RUFINO, MANOEL RUFINO ANEAS, SEZETE APARECIDA RODRIGUES RUFINO, JOSE DE STEFANO NETO, RITA DE CASSIA PALMEIRA DE STEFANO, RICARDO DE STEFANO, ANA PAULA DE STEFANO d'AMORE SANTORO, FELIPE D'AMORE SANTORO, WELLINGTON MARQUES SOARES, MARLENE MARQUES SOARES, Atual morador do imóvel a ser qualificado pelo oficial de justiça, Atual morador do imóvel a ser qualificado pelo oficial de justiça e Atual morador do imóvel a ser qualificado pelo oficial de justiça, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que MARIA DEL CARMEN MENACHO MAITANA e LEANDRO BARROS DOS SANTOS ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio do imóvel situado na Rua Visconde de Parnaíba, 685, casa 18, Vila Heloísa, Brás São Paulo/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião,

PROCESSO Nº 1014199- 79.2015.8.26.0100-O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Espólio de Juan Esper pelo inventariante João Carlos Esper, Espólio de Josephina Zogbi pelo inventariante João Carlos Esper, Espólio de Francisco Palma Travassos pelo inventariante Luella Costa Travassos, Espólio de Antonio Alves de Moraes pelo inventariante Ormendina Campos Moraes, Roberto Luiz Antonio Parisi, CPF 104.605.358-20, Beatriz de Siqueira Parisi, CPF 064.523.948-86, Regina Siqueira Farrajota Cantalice, CPF 099.416.608-75, José Carlos Cantalice, CPF 003.873.298-03, Adriana Ferrajota Cantalice Reis, CPF 363.063.468-05, David Nascimento Reis, CPF 334.705.308-74, Osvaldo Manoel dos Santos Junior, CPF 291.258.148-69 e Eliane Vicentin do Rego, CPF 322.566.138-44, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Josefa Maria da Conceição Silva e Luiz Francisco da Silva ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado na Rua Armando Mamede Junior, anfiga Rua 28, lote 23 quadra 59, do Loteamento "Jardim Robru", no Distrito de São Miguel Paulista, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião,

PROCESSO Nº 1045453- 70.2015.8.26.0100-O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) +*MILTON MARTINS FERREIRA, FERNANDA MARY VIEIRA e EDIFÍCIO VILA REAL na pessoa do síndico, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Elvira Maria dos Santos ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando apartamento nº 52, localizado no 5º andar do Edifício Vila Real, situado na Rua Condessa de São Joaquim, nº 360, Liberdade, São Paulo - SP., alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para se manifestarem,

no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião,

PROCESSO Nº 1058841- 40.2015.8.26.0100-O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Deocleciano Dantas de Freitas, Olinda de Almeida Freitas, Jorge Bispo da Anunciação, Maria de Lourdes Silva da Anunciação, Genísia Francisca de Novais, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Odair Pereira Branco e Maria de Jesus Alves Pereira Branco ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado na Rua Floriano Peixoto Lisboa, nº 577, correspondente a parte do lote nº 576 da quadra nº 13, do loteamento Parque Fernanda, Santo Amaro, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias da publicação do edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião,

PROCESSO Nº 1068669- 60.2015.8.26.0100-O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Maria Holanda Fernandes de Lima, +Espólio de Juan Esper e s/m Josephina Zogbi Esper, espólio de Francisco Palma Travassos - inv. Luella da Costa Travassos, +Roberto Luiz Antonio Parisi e s/m Beatriz de Siqueira Parisi, espólio de Antonio Alves de Moraes - Inv. Ormedina Campos Moraes, +Igreja Evangélica Assembléia de Deus, Altino Monteiro e mulher Ivany de Oliveira Monteiro - sucessor filho Sergio de Oliveira Monteiro CPF 128.028-02 e Zelmiro Leite Ferreira - 043.088.598-, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Julio Cesar Letieri e Rosimeire Ferreira Alves Letieri ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando situado na Rua Samuel Pedro dos Santos, 134, (Antiga Rua Quarenta e Cinco), constituído pelo lote 10 da quadra 85, do loteamento Jardim Robrú, Guaianazes, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião,

PROCESSO Nº 1084303- 96.2015.8.26.0100-O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) João Pereira Ramos, Alvirene Macedo e Silva, Antonio Fiorentino dos Santos (535.330.118-82) e Maria Rita Rodrigues dos Santos, José Joaquim de Sant'anna, João Joaquim de Sant'anna, Braz Joaquim de Sant'anna e Joaquim Marianno Leme e Eufrosina Maria das Chagas, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Geralda Lourenço Peixoto da Rocha e Antonio Benedito da Rocha ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado na Rua Irmã Leonice Duquet, nº 503-A, casa 2, Jardim Alto Alegre, Guianazes, São paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias da publicação do edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião,

PROCESSO Nº 1027619- 42.2015.8.26.0007-O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) COMERCIO REPRESENTAÇÕES E ENGENHARIA TIETÊ S/A, GILSON RIBEIRO, NELSON STOIANOV, APARECIDA DO CARMO DAMARIO, CLAUDEMIR DAMARIO, JURANDIR EZIDIO DA ROCHA, ELISABETE PEREIRA PINTO, JORGE CANDIDO DE MELLO, RUTH MILANE DE MELLO, JOÃO CANDIDO DE MELLO, LUZIA OYAKAWA, CARLOS ALBERTO

VICENTE SILVA JÚNIOR, CLARA LETICIA SANTOS COSTA, MARIA DE ALMEIDA SANTOS, LUIS CARLOS, JORGE PAULO CANDIDO DE MELLO, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Arlete Nascimento Costa ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre móvel situado na Rua José Francisco dos Santos, nº 772, Itaquera, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias da publicação do edital.. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

[↑ Voltar ao índice](#)

Editais e Leilões - 1ª Vara de Registros Públicos

Edital de Citação

Registros Públicos

1ª Vara de Registros Públicos

Editais

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0052542-06.2011.8.26.0100 (USUC 1195)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Sandra Lucia Ribeiro da Silva Catarino e Ariovaldo Gomes Catarino, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Mamud Rahd, nº 466 - Tremembé 22º Subdistrito Tucuruvi - São Paulo SP, com área de 194,80 m², contribuinte nº 070.014.0013-0 (parte), alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0061212-62.2013.8.26.0100 (USUC 1170)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Azurza Prado & Companhia Limitada ou Azurza & Companhia Limitada ou ainda Prado & Companhia Limitada, Formosa S/A Agricultura, Indústria e Comércio, Kanichi Fujihara, Sada Fujihara, Shigeru Kusumoto, Matsu Kusumoto, Masakatsu Fujiyoshi, Eronildo Souza Sobrinho, Dinorá Lysak da Silva Souza, Nelson Américo de Oliveira, Nelson Apolinário, Roberto Senibarde, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Vanice Aparecida Dias Milanesi, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Desembargador Rocha Portela, nº 3 Vila Tereza Subdistrito Vila Matilde - São Paulo SP, com área de 102,34 m², contribuinte nº 113.084.0023-2, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 001228-14.2010.8.26.0100 (USUC 224)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Plaven Sociedade Civil de Vendas LTDA, representada por Sergio Luiz de Queiroz Ferreira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Ana Aparecida Mendonça dos Santos e Raimundo Jose Gonzaga dos Santos, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Exedito de Araújo Oliveira, nº 236/121 Vila João Batista, São Paulo SP, com área de 127,95 m², contribuinte nº 308.087.0013-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0008755.87.2012.8.26.0100 (USUC 227)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Julieta Damasceno de Mello Paiva, Herdeiros de Antonio de Mello Paiva, a saber: José Antonio de Campos Paiva, Solange de Mello Paiva Ferreira, José Wagner Leite Ferreira, Tereza Cristina de Mello Paiva; Maria Nazaré Passos, Jaime Ferreira da Silva, José do Amorim, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Antonio Pereira dos Santos, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Raposo Fonseca, nº 1157 (Fundos), Guaianazes, São Paulo SP, com área de 128,65 m², contribuinte nº 136.036.0003-6, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0124060-27.2009.8.26.0100 (USUC 243)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Idália Ferreira Cortinas, Camila Nunes Ferreira, Mercedes de Andrade Martins, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Rosalina de Oliveira Ferreira e Carlos Nunes Ferreira, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua São Salvador da Torre, nº 15, Parque do Cocaia, São Paulo SP, com área de 144,94 m², contribuinte nº 174.077.0015-9, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0149674-68.2008.8.26.0100 (USUC 475)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da

Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) , réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que José Henrique Damasceno e Ilca Macedo de Santana, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Monte Carlos, nº 9 Jova Rural II 22º Subdistrito Tucuçuvi São Paulo SP, com área de 134,19 m², alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0058454-13.2013.8.26.0100 (USUC 1101)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Aline Aparecida de Miranda , na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Miriam Salles Fernandes Patricio ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Avenida dos Pequis, nº 693, Jardim Vila Formosa, São Paulo - SP, com área de 237,92m², contribuinte nº116.243.0090-0, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0060305-58.2011.8.26.0100 (USUC 16)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Hugo Eneas Salomone, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que José Ferreira de Melo e Caetana de Fatima Arcanjo de Melo, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Alziro Zarur, nº 798 - Jardim, 38º Subdistrito Vila Matilde, São Paulo SP, com área de 185,19 m², contribuinte nº 147.252.0036-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0021294-22.2011.8.26.0100 (USUC 453)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Herdeiros de Cesar Corain, a saber: Sebastião Corain, Julia Borba Corain, Jarbas Corain, Serafina Peluso Corain, Edmeia Corain, Regina Tercilia Corain dos Santos, João do Santos, Francisco Corain, Rosa Genari Corain, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Mario Eleno Bento, Marina Helena Bento, Marilene Bento, Lilian Olimpia Bento Iugas e Johnny Euclides Bento Iugas, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Paulo Ferraz, nº 165, Bairro do Cursino, São Paulo SP, com área de 143,19 m², contribuinte nº 049.109.0037-3, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente

edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0149026-25.2007.8.26.0100 (USUC 376)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s), réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Eugenia da Silva, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Serapião, nº 07/08 Vila Ré Subdistrito Penha São Paulo SP, com área de 364,00 m², contribuinte nº 059.144.0064-3, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0015296-39.2012.8.26.0100 (USUC 380)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) João Batista Soares ou João Baptista Soares, Antonio da Silva, Creuza Rosária Bueno da Silva, Onofre da Silva Pinto, Elizabeth Eichinger da Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Celso Guidette, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Josefina Arnoni, nº 308, Jardim, 22º Subdistrito Tucuruvi, São Paulo SP, com área de 159,73 m², contribuinte nº 109.057.0102-9, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0066270-07.2003.8.26.0100 (USUC 393)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Herdeiros de Felismino Soares Malta, a saber: Raquel Rodrigues de Oliveira Malta, Leticia Rodrigues de Oliveira Malta, Gloria Rodrigues de Oliveira Malta, Vitor Hugo Rodrigues de Oliveira Malta; Laércio Luiz Miquelim, Elivete Santos Miquelim, Jessy Alves da Silva, Leila Rodrigues da Silva, Espólio de Reginaldo Anselmo Gouveia, Maria Rita Barbosa Gouveia, Hospital e Maternidade Menino Jesus, Susumu Egawa, João Tanaka, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Madalena Alves de Lima, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Antonio Bonici, nº 67, Jardim Matarazzo, Distrito de Emelino Matarazzo, São Paulo SP, com área de 135,77 m², contribuinte nº 111.348.0003-6, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0006414-25.2011.8.26.0100 (USUC 139)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Ana Rosa, Vigília (ou Virginia) Rosa, Laurinda das Graças Ferreira, Benedito Jayme dos Santos, Rita Ribeiro dos Santos, Hosei Miyamoto, Marina Miyamoto, Kenzi Higashi, Miako Okamoto Higashi, Pedro Alexandre Masseto, Tharcilia de Jesus Lopes Masseto, Espólio de Faedia Abdul Hadi, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Rosalina Honorio, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Mariucha, nº 106 (casa 2), 4º Subdistrito Nossa Senhora do Ó, São Paulo SP, com área de 119,43 m², contribuinte nº 104.093.0073-9, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0031026-61.2010.8.26.0100 (USUC 701)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Vitalina Maria de Jesus Schalch, Juvenal Antonio Schalch, Antonio José Mariano, Filomena D' Atilo, Benedito José Mariano, Thereza dos Santos, Paulo Bueno, Miguel José Mariano, Estela Maria de Siqueira, Estevam José Mariano, Judith Neves Siqueira, Gertrudes Maria de Jesus Goes, Pedro Goes, Vitória Maria de Jesus, Manuel Antonio de Siqueira, Angelina dos Santos, Dovina Maria da Conceição, João Glass, Antonia Maria da Conceição, Faustina Maria da Conceição, Catharina Maria da Conceição, Augusto Emiliano Bueno, Josefina Iervolino, Josepha Iervolino Dias, Isabel Iervolino ou Isabel Iervolino Fernandes, Juan Fernandez Manzano, José Iervolino, Ignacia Iervolino, Paulina Iervolino ou Paulina Iervolino Peppe, Genaro Iervolino, Aparecida Lourenço Iervolino ou Parecida Loureço Iervolino, Benedita Iervolino Borgheroni, Mario Borgheroni, Lindorio Emiliano Bueno, Jovelino Emiliano Bueno, Honorio Emiliano Bueno, Luzia de Souza, Alfredo Emiliano Bueno, Francelino Emiliano Bueno, Marcolina Prucena, Jandira Marcondes Macedo, Orlando Marcondes Macedo, Maria de Lourdes Bueno Siqueira, Waldomiro Siqueira, Zezinha Bueno Maria, José Joaquim Maria, Sarturnino Emiliano Bueno, Maria Leonor Vez Bueno, José Geraldo Emiliano Bueno, Aracy Romero Bueno, Francisco de Paulo Emiliano Bueno, Antonio Emiliano Bueno, Almira dos Santos Bueno, Ecia Firmino de Andrade, Silvio Marques Prata, Darci Prata, Walter Garcia, Alice Andrade Garcia, Construtora Alfredo Mathias S/A, Janaína Soares da Silva, Flávio de Jesus Nazareth, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Maria Aparecida da Fonseca e José Jarbas Rocha, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Cisper, nº 114, Distrito de Ermelino Matarazzo, São Paulo SP, com área de 95,59 m², contribuinte nº 131.158.0053-2, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0047183-07.2013.8.26.0100 (USUC 877)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Francisco Di Pasquale, Maria Antônia Talarico Di Pasquale, Romualdo Guilherme Novello, Tereza Talarico Novello, José Ben Hur de Escobar Ferraz, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Maria de Fátima Honofre, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Apadana, nº 79 Vila Talarico - São Paulo SP, com área de 220,15 m², contribuinte nº 146.155.0052-0, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0066270-07.2003.8.26.0100 (USUC 393)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Herdeiros de Felismino Soares Malta, a saber: Raquel Rodrigues de Oliveira Malta, Leticia Rodrigues de Oliveira Malta, Gloria Rodrigues de Oliveira Malta, Vitor Hugo Rodrigues de Oliveira Malta; Laércio Luiz Miquelim, Elivete Santos Miquelim, Jessy Alves da Silva, Leila Rodrigues da Silva, Espólio de Reginaldo Anselmo Gouveia, Maria Rita Barbosa Gouveia, Hospital e Maternidade Menino Jesus, Susumu Egawa, João Tanaka, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Madalena Alves de Lima, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Antonio Bonici, nº 67, Jardim Matarazzo, Distrito de Emelino Matarazzo, São Paulo SP, com área de 135,77 m², contribuinte nº 111.348.0003-6, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0006414-25.2011.8.26.0100 (USUC 139)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Ana Rosa, Vigília (ou Virginia) Rosa, Laurinda das Graças Ferreira, Benedito Jayme dos Santos, Rita Ribeiro dos Santos, Hosei Miyamoto, Marina Miyamoto, Kenzi Higashi, Miako Okamoto Higashi, Pedro Alexandre Masseto, Tharcilia de Jesus Lopes Masseto, Espólio de Faedia Abdul Hadi, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Rosalina Honorio, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Mariucha, nº 106 (casa 2), 4º Subdistrito Nossa Senhora do Ó, São Paulo SP, com área de 119,43 m², contribuinte nº 104.093.0073-9, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0031026-61.2010.8.26.0100 (USUC 701)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Vitalina Maria de Jesus Schalch, Juvenal Antonio Schalch, Antonio José Mariano, Filomena D' Atilo, Benedito José Mariano, Thereza dos Santos, Paulo Bueno, Miguel José Mariano, Estela Maria de Siqueira, Estevam José Mariano, Judith Neves Siqueira, Gertrudes Maria de Jesus Goes, Pedro Goes, Vitória Maria de Jesus, Manuel Antonio de Siqueira, Angelina dos Santos, Dovina Maria da Conceição, João Glass, Antonia Maria da Conceição, Faustina Maria da Conceição, Catharina Maria da Conceição, Augusto Emiliano Bueno, Josefina Iervolino, Josepha Iervolino Dias, Isabel Iervolino ou Isabel Iervolino Fernandes, Juan Fernandez Manzano, José Iervolino, Ignacia Iervolino, Paulina Iervolino ou Paulina Iervolino Peppe, Genaro Iervolino, Aparecida Lourenço Iervolino ou Parecida Loureço Iervolino, Benedita Iervolino Borgheroni, Mario Borgheroni, Lindorio Emiliano Bueno, Jovelino Emiliano Bueno, Honorio Emiliano Bueno, Luzia de Souza, Alfredo Emiliano Bueno, Francelino Emiliano Bueno, Marcolina Prucena, Jandira Marcondes Macedo, Orlando Marcondes Macedo, Maria de Lourdes Bueno Siqueira, Waldomiro Siqueira, Zezinha Bueno Maria, José Joaquim Maria, Sarturnino Emiliano Bueno, Maria Leonor Vez Bueno, José Geraldo Emiliano Bueno, Aracy Romero Bueno, Francisco de Paulo Emiliano Bueno, Antonio Emiliano Bueno, Almira dos Santos Bueno, Ecia Firmino de Andrade, Silvio Marques Prata,

Darci Prata, Walter Garcia, Alice Andrade Garcia, Construtora Alfredo Mathias S/A, Janaína Soares da Silva, Flávio de Jesus Nazareth, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Maria Aparecida da Fonseca e José Jarbas Rocha, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Cisper, nº 114, Distrito de Ermelino Matarazzo, São Paulo SP, com área de 95,59 m², contribuinte nº 131.158.0053-2, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0047183-07.2013.8.26.0100 (USUC 877)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Francisco Di Pasquale, Maria Antônia Talarico Di Pasquale, Romualdo Guilherme Novello, Tereza Talarico Novello, José Ben Hur de Escobar Ferraz, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Maria de Fátima Honofre, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Apadana, nº 79 Vila Talarico - São Paulo SP, com área de 220,15 m², contribuinte nº 146.155.0052-0, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0025398-23.2012.8.26.0100 (USUC 614)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Geraldo Correia Lima, Alderiza Dias Lima, Ronaldo Antônio Haddad, Alessandra Sernaglia Grillo Haddad, Renato Antônio Haddad, Cibele Ortega Haddad, Almedes Alves Batista, Aurelita Dias de Oliveira Batista, José Dias ou José Dias Sobrinho, Maria José de Oliveira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Eridan Dias de Oliveira, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Regino Aragão, nº 428 18º Subdistrito Ipiranga - São Paulo SP, com área de 42,14 m², contribuinte nº 043.176.0047-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0015969-66.2011.8.26.0100 (USUC 335)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Sociedade Civil de Terrenos Cidade São Matheus, Kamejiro Yamashiro, Fuziko Yamashiro, João Correia Filho, Joaquina Conceição Correia, Mário, Rodnei Morikawa, Nelson Dodaio, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Silvio Ferreira Rosa Junior e Marcia Colantonio Rosa, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Luis Rosseti, nº 941 São Matheus Distrito Itaquera São Paulo SP, com área de 298,99 m², contribuinte nºs 150.208.0070-7 e 150.208.0071-5, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em

termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0033239-35.2013.8.26.0100 (USUC 561)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Lusema Fábrica de Fieiras de Diamante LTDA, na pessoa de sua representante legal Liliana Irene Lopez Hernandez Serrano; Hernandez Serrano, Jakson José da Costa, Terezinha Mitika Mizoguchi da Costa, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Deise Imperador Camera, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Areião, nº 87, Vila Santo Estevão, Tatuapé, São Paulo SP, com área de 111,60 m², contribuinte nº 056.170.0013-6, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0056803-77.2012.8.26.0100 (USUC 1404)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Maria José Pierre de Oliveira, Milton José de Oliveira, Nilton José de Oliveira, Wilson José de Oliveira, Cristiane Maria de Oliveira, Ieda Marcia Ribeiro de Godoi, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Cinira Montesso Martins, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Alexandre Galera, nº 368, esquina com Avenida Professor Luiz Ignácio de Anhaia Mello, Vila Antonio dos Santos, 26º Subdistrito Vila Prudente, São Paulo SP, com área de 247,83 m², contribuinte nº 155.154.0090-8, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0056470-28.2012.8.26.0100 (USUC 1397)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Hypolito Carlos Vagnotti, Clemente Mineiro, Nair Nascimento Mineiro, Eufrasio Souza Pessoa, Gilda Ramos Souza Pessoa, José de Gouveia Costa, Maria das Neves Costa, Espólio de Eduardo Alberto Angerami, representado por sua inventariante Maria Isabel de Paula Souza Angerami, Gilmar Luciano Macedo, Luciana de Jesus, Ricardo Francisco Reis, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Olegario Amaro, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua João Barbosa Rabelo, nº 484, Jardim Célia, São Paulo SP, com área de 175,38 m², contribuinte nº 133.277.0004-3, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0045624-49.2012.8.26.0100 (USUC 1130)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Elisa Henschel Sikinger, Espólio de Nicolau Sikinger, Alberto Henschel, Hertha Henschel Delgado, João Jesus Gonçalves Delgado, Frederico Alexandre Graf Von Galen, Edith Erika Von Galn, Geraldo Aguiar Sarmento, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Rogerio Steninski, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Tapurema, nº 143, Jardim Represa, Distrito de Cidade Dutra, São Paulo SP, com área de 75,94 m², contribuinte nº 163.217.0055-9, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0248620-12.2007.8.26.0100 (USUC 1064)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Benedito Issa Faraht, Herdeiros de Thereza Issa Faraht, a saber: Benedito Issa Faraht, Ismael Issa Faraht, Gloria Dias Faraht, Sergio Issa Faraht, Oswaldo Issa Faraht, Ignez Timpano Faraht, Matheus Issa Faraht, Ana Maria Faraht, Isabel Faraht Dias, Emerson Dias, Paulo Issa Faraht, Abigail Issa Faraht, Neusa Issa Faraht; Moises de Andrade, Francisco Bonifácio Sales, Alzira Correa da Silva Sales, Antonio Alves de Moraes, Ormendina Campos de Moraes, Vicente Antonio Duarte, Ofelia Maria Duarte, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Mario Spadoni Filho e Heloísa Maria Andrade Gentil dos Reis, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Raimundo Castro Maia, nº 65, Bairro do Rio Pequeno, Subdistrito Butantã, São Paulo SP, com área de 260,00 m², contribuinte nº 101.028.0012-9, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0329122-64.2009.8.26.0100 (USUC 976)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Joaquim Francisco Correia, Rosa de Oliveira Correia, Manoel Pereira de Oliveira, Helena Gouveia de Oliveira, Herdeira de Abilio José Chibily e Salime Sabbag Chibily, a saber: Yolanda Chibily; réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Maria da Conceição Gonçalves Nascimento, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Chimborazo, nº 57, Jardim São Manoel, São Paulo SP, com área de 120,75 m², contribuinte nº 182.024.0010-3, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0044331-

15.2010.8.26.0100 (USUC 965)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Agripino Tibiriça, José Flavio, Benedita da Silva, Heleninha Maria de Jesus Figuiereda, Cristiane de Jesus, Antonio Peres, Herminina Peres, Pedro Caropreso, Isabel Rocha Caropreso, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Teresa Marinho de Souza, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Cristais Paulista, nº 42, Vila Paulistana, Distrito Tremembé, São Paulo SP, com área de 96,60 m², contribuinte nº 198.094.0007-0, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0047009-95.2013.8.26.0100 (USUC 871)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Ivy Priscila Carrera, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Lucio Marco Lamano Muniz, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre a unidade autônoma consistente no apartamento nº 63, 6º andar ou 9º pavimento, do Edifício Coliseu, localizado no Largo do Arouche, nº 418 11º Subdistrito Santa Cecilia - São Paulo - SP, com área útil de 44,21 m², área comum de 13,444 m², área total de 63,78 m², com a fração ideal no terreno e coisas comuns de 0,2474%, contribuintes nº 007.051.0352-8, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0035018-30.2010.8.26.0100 (USUC 808)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Novo Espaço Empreendimentos Imobiliário LTDA, por seus representantes, Nivaldo Rubens Trama, Ademir Costa Pereira, Celiane Trama Castellano, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Mauri Manrubia, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre a unidade autônoma consistente no apartamento nº 1407, localizado no 14º andar, do Edifício Mara Manrubia Trama, Situado na Rua Stela, nº 22, no 9º Subdistrito Vila Mariana, São Paulo - SP, com área útil de 31,59 m², área comum de 12,59 m², área total de 44,18 m², com a fração ideal de 0,424188 %, contribuinte nº 037.007.0018-0, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0166598-23.2009.8.26.0100 (USUC 654)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Joaquim Máximo, Olga Clementina Máximo, Shigueyuki Hashiba, Hiroko Hashiba, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou

sucessores, que Flávia Pozzi Lucchesi Rigazzo e Paulo Silveira Rigazzo, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Silvério Neri, nº 302 - Jaçanã - São Paulo - SP, com área de 74,88 m², contribuinte nº 067.087.0159-6, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0090144-75.2004.8.26.0100 (USUC 696)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Mary Jessop Dodd Ferraz, Gilberto Ferrez, Sylvia Dodd de Barral, Martin Barral Lopez, Gertrude da Fonseca Haig, Anthony Francis Haigh, Rubens Retroz, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Jean Marie Dal Monte e Mariana Jorge Dal Monte, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Abel Marciano de Oliveira, s/nº, e fundos para a Rua Tenente Amaro Felicíssimo da Silveira, lotes 25, 28 e 29 da quadra 213 do loteamento Vila Maria 36º Subdistrito Vila Maria - São Paulo SP, com área de 963,95 m², contribuintes nºs 063.187.0025-0, 063.187.0028-5 e 063.187.0029-3, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0020857-10.2013.8.26.0100 (USUC 325)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) José Pinotti, Herdeira de Maria Birocchi Pinotti, a saber: Idamara Birocchi Pinotti; Nair Marzotto Haddad, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que DJL Administração e Participação S/A, atual denominação de DJL Administração e Participação S/C Ltda, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Colônia da Glória, nºs 371, 373 e 375 - Aclimação 9º Subdistrito Vila Mariana - São Paulo SP, com área de 587,65 m², contribuinte nº 039.145.0059-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0143625-74.2009.8.26.0100 (USUC 192)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Antônio Bento de Castro, Otavia Vieira de Castro, Manoel Gaspar Junior, Rosalia Vidal Gaspar, Joaquim Carvalho, Sylvio de Campos Filho, Espólio de Linda Leite de Campos, na pessoa do inventariante Sylvio de Campos Neto; Carlos Eduardo de Campos, Stella Gonschior de Campos, Mário Cintra Leite, Suzana (ou Suzanna) de Campos Cintra Leite, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Raimundo Brasileiro de Oliveira e Rosana Oliveira Brasileiro, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Salles Gomes, nº 418 - Perus - São Paulo SP, com área de 141,25 m², contribuinte nº 187.114.0060-8, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0036926-20.2013.8.26.0100 (USUC 638)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Joaquim de Lima Fernandes Moreira ou Joaquim Fernandes Moreira, Adriana Cassia Garcia, Adriana Coelho Rocha, Roberto Kutschat, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Ivonete Garcia, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Forte George, nº 20 Parque Vera Cruz 32º Subdistrito Capela do Socorro - São Paulo SP, com área de 412,50 m², contribuinte nº 095.010.0007-9, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0021595-95.2013.8.26.0100 (USUC 355)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) João Sbarai, Stela Valeri Sbarai, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Pedro Eduardo Lemos Melo, Pricila Batista Cont Lemos Melo, Valdenir Cavassana e Maria Cristina Diogo Cavassana, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua João Sbarai, nº 99 Vila Sbarai 13º Subdistrito Butantã - São Paulo SP, com área de 310,96 m², contribuinte nº 082.375.0008-3, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0027672-57.2012.8.26.0100 (USUC 676)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Oswaldo Sevieri, Edith Silva Sevieri, Antônio, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Ivo Francisco dos Anjos e Solange Antônio Queiroz dos Anjos, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Tiriba, nº 17 Jardim Matarazzo - Distrito de Ermelino Matarazzo - São Paulo SP, com área de 754,44 m², contribuinte nº 131.132.0011-2, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0031625-63.2011.8.26.0100 (USUC 687)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Nelson Cruz ou Nelson Nobre de Paula Cruz, Sergio Caldeira da Cruz, Rosa Maria ou Rosa Maria Caldeira Cruz, Sergio Nelson ou Sergio Nelson Caldeira Cruz, Sonia Maria, Nelson C. Neto ou Nelson Nobre de Paula Cruz Neto, Nelson Cruz Neto Caldeira Cruz, Rodrigo Caldeira Cruz, Yara Maria Caldeira Cruz, Taynan Caldeira Cruz, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Renato José Citti e Silvia Pedroso Lee Citti, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Luís Carlos Gentile de Laet, nº 2.200, Vila Rosa, Tremembé, São Paulo - SP, com área de 648,90 m², contribuinte nº 128.211.0097-2, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em

que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0031447-17.2011.8.26.0100 (USUC 684)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) José Tomazella, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Beatriz Almeida Elias de Lima, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Vinte e Um de Abril, nº 305 6º Subdistrito Brás - São Paulo SP, com área de 107,82 m², contribuinte nº 025.066.0080-9, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0044106-87.2013.8.26.0100 (USUC 811)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Abramas Arnoldo Felmanas ou Arnoldo Felmanas ou A. Felmanas, Fanny Tabacow Felmanas ou Faine Tabacow Felmanas, Paulo Cochrane Suplicy ou P.C Suplicy ou Paulo Cochrane Suplici, Moyses Kantor, Elisa Kantor, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Bruno Ferreira, Patrícia Ferreira, Jorge Cunha Ferreira e Francisca de Franco Ferreira, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Jorge Alves Ferreira, nº 107 - Jardim Colombo - São Paulo SP, com área de 100,00 m², contribuinte nº 123.069.0018-2, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0033770-29.2010.8.26.0100 (USUC 770)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Rosaria Palaria dos Santos, José Maria Quadros, Maria da Gloria da Silva Quadros, Humberto Maluf, Valdemir Cordeiro de Souza, Irene de Souza, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Mauricio Pedroso e Maria Aparecida Pedroso, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Hermógenes da Silva, nº 39 Vila Formosa Subdistrito Tatuapé - São Paulo SP, com área de 250,00 m², contribuinte nº 303.052.0014-0, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0033537-95.2011.8.26.0100 (USUC 730)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Joesa Comércio e Industria Ltda, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Condomínio Residencial Icaraí II, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre a área que está inserida no condomínio localizado na Avenida Senador Teotônio Vilela, nº 5.305 Vila São José 32º Subdistrito Capela do Socorro, onde originalmente seriam

construídas as casa de nºs 63 á 69 - São Paulo SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0050682-04.2010.8.26.0100 (USUC 1120)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Herdeira de Laura Beatriz de Moura Ribeiro Schmidt Sarmento ou Laura Beatriz Alves de Moura Ribeiro Schmidt Sarmento, a saber: Lucia Beatriz Schmidt Sarmento de Arruda Botelho; Armando Souza Pereira, Herdeiros de Helena Rodrigues Pereira, a saber: Neuza Pereira da Silva, Alzira Pereira Busta; Ascendino Pessoa Lila, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Olinda Ramos e Espólio de Osvaldo de Jesus Veiga, por sua inventariante Zélia Pereira das Neves, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Travessa Elair José Caminha, nº 37 (entrada pela Avenida Julio Buono, nº 1740), 22º Subdistrito Tucuruvi, São Paulo - SP, com área de 133,42 m², contribuinte nº 068.227.0063-3, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0048936-67.2011.8.26.0100 (USUC 1087)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Antônio Claudino Alves Lico, Maria Augusta Alves Lico de Oliveira, Constancio Abilio de Oliveira, Maria Fernanda Alves Lico Gonçalves Lico, Antônio Joaquim Gonçalves, Ernesto Augusto da Fonseca Lico, Amelia de Jesus Lico Ferreira Lico, José Ilidio da Fonseca Lico, Maria Arminda Pinto Lico, Silvana, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Liliane Aparecida Batista Lico Machado e Artur Avelino Machado, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua do Imperador, nº 1.224 47º Subdistrito Vila Guilherme - São Paulo SP, com área de 44,55 m², contribuinte nº 068.479.0162-4, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0059625-73.2011.8.26.0100 (USUC 1381)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Espólios de Ângela Maria Philomena Bomaty Severino e Eugênio Bruno Severino, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Givaldo de Souza, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Fausto Domingues, nº 310 - Jardim Fontalis 22º Subdistrito Tucuruvi - São Paulo SP, com área de 118,50 m², contribuinte nº 227.036.0039-7, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0046698-41.2012.8.26.0100 (USUC 1161)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Genivaldo Wanderley Rocha, Neida Mazza Wanderley, Paulo Sérgio Tenani, José Roberto Petrone, Ibsen Adão Tenani, Egle Petrone Tenani, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Tânia Aparecida Pronestino Bianconi, Lucas Pronestino Bianconi, Lister Pronestino Bianconi, Igor Fernandez Castro Sukeff, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Salvador Mota, nº 254 Vila Industrial 26º Subdistrito Vila Prudente - São Paulo SP, com área de 960,11 m², contribuinte nº 156.054.0070-2, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0014992-06.2013.8.26.0100 (USUC 216)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) João Fernando de Almeida Prado, Waldemar Nunes de Campos, Maria Alves Cordeiro Campos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Aparecida Pereira Garbo e Pascoal Garbo, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Inácio do Rego Pessoa, nº 19 - Jardim Lucio de Castro 13º Subdistrito Butantã - São Paulo SP, com área de 250,00 m², contribuinte nº 185.145.0002-2, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0026749-94.2013.8.26.0100 (USUC 442)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Flavio Orlando Rubini, Emiko Nagamine Oshiro, Francisco Sales Cavalcante, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Antônio Branco, Neusa Maria Vaz Branco e Amilcar da Conceição Branco, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua da Servidão, nºs 03-A e 07 - Jardim da Conquista São Rafael - São Paulo SP, com área de 8.273,21 m², Inscrito no incra nº 638.358.009.544-0, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0022418-74.2010.8.26.0100 (USUC 491)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Rafael Spadaro, Carmela Tomeu Spadaro, Abílio Roberto dos Santos, Tereza de Castro Santos, Maria das Neves Sousa, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que José Maria da Silva e Maria da Conceição Silva, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Rafael Spadaro, nº 15 - Jardim das Camélias Distrito de São Miguel Paulista - São Paulo SP, com área de 133,47 m², contribuinte nº 140.417.0011-5 área maior, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0023967-85.2011.8.26.0100 (USUC 515)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Sebastião Daidone Sociedade Civil Imobiliária Ltda, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Antenógenes Mussato e Rita Cássia dos Reis, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre a unidade autônoma consistente no apartamento nº 06, localizado no 1º pavimento do Edifício Sebastião Daidone, situado na Avenida Zumkeller, nº 65 e Estrada do Guacá, s/nº - 8º Subdistrito Santana - São Paulo SP, com área construída total de 88,87 m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 4,597% na totalidade do terreno e das coisas comuns e inalienáveis, contribuinte nº 071.123.0055-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0024575-20.2010.8.26.0100 (USUC 553)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Formosa S/A Agricultura Industria e Comércio, na pessoa do sócio Mario Estevam (ou Estevão) de Carvalho Filho; Benedito Mario de Paula Filho, Emilio Mario de Paula, Marcilio Augusto Mario de Paula, Francisco Otto Stauder, Nilza Maria da Conceição, Franz Gustav Stauder, Hermine Stauder, José Joaquim Affonso, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Walter Luiz Donofrio, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Ota, nº 17 Vila Ré 3º Subdistrito Penha de França - São Paulo SP, com área aproximada de 400,00 m², contribuinte nº 059.097.0016-2, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0052538-03.2010.8.26.0100 (USUC 05)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Ildede Pongelupi de Luccia, Angelo de Luccia, Nestor Dale Caiuby, Georgina Boucherviele, Igreja Evangélica Pentecostal Elim, Elastoplast Industria e Comércio Ltda, José Homero Behring, Pretinplast Industria e Comércio, representada por Roberto, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Vera Helena Penteado Muller, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Venda da Esperança, nº 162 - Socorro 32º Subdistrito Capela do Socorro - São Paulo SP, com área de 977,84 m², contribuinte nº 093.059.0040-2 área maior, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0060460-61.2011.8.26.0100 (USUC 08)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Pedro Antônio de Paula, Ricardo Henrique Fernandes Barbosa, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Arlete Alves Siqueira, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua

Engenheiro José Paes Esteves, nº 80 Vila Celeste 8º Subdistrito Santana - São Paulo SP, com área de 114,90 m², contribuinte nº 071.438.0043-0 área maior, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0060493-51.2011.8.26.0100 (USUC 22)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Junia Machado dos Santos ou Junia Machado ou Junia dos Santos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Lucio dos Santos e Maria Helena Cardoso dos Santos, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Dr. Abelardo de Andrade, nºs 138 e 142 Sítio Aricanduva Vila Carrão - São Paulo SP, com área de 140,73 m², contribuinte nº 116.535.0023-8, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0001601-18.2012.8.26.0100 (USUC 93)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Espólio de Luiz Cristão ou Luiz Christão, por sua inventariante Nelda Frediani; Emília Zani Christão, Espólios de Antônio Moraes Pinto e de Isabel ou Izabel Cerquinho de Moraes Pinto, representados pelo inventariante Antônio Moraes Pinto Junior; Espólio de Salvador Coloiacovo, Espólio de Clélia Maffei Coloiacovo, Alexandre Ometto, Espólio de Manoel Biancardi, por seu inventariante Maurilio Biancardi; Guilhermina Sophia Siburg de Petta, Giosé Coloiacovo, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Igreja Evangélica Assembleia de Deus Graça Plena, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre os imóveis localizados na Rua Hanna Abduch, nºs 374/380, lote 4 da quadra 2, com área de 539,99 m², e nº 408, lote 6 da quadra 2, com área de 574,83 m² Vila Palmeira 4º Subdistrito Nossa Senhora do Ó - São Paulo SP, contribuintes nºs 076.776.0106-5 e 076.776.0105-7 em área maior, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0005789-88.2011.8.26.0100 (USUC 123)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Mathilde Albrecht ou Mathilde ou Matilde Hausberger, Adolpho Ernesto Garcia Credilha, José Oldemir Talberg, Wanderley Amaro dos Santos, Rute Maria dos Santos, João Valério, Maria Aparecida Tavelim Valério, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que João Mendes Pereira e Neide Mendes Pereira, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Camatei, nº 153/153 A e 153Bx Vila Gustavo 22º Subdistrito Tucuruvi - São Paulo SP, com área de 838,32 m², contribuinte nº 068.445.0031-9, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0007455-27.2011.8.26.0100 (USUC 159)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Elisa Spinelli Caferro, Rosalina Spinelli Caferro Policastro, Maria Isabel Spinelli Lascala, Aida Spinelli Campana, Aracy Korts Rolim, Angelo Spinelli Caferro, Maria Aparecida Spinelli Caferro, Irene Spinelli Galvão, Amynthas da Fonseca Moraes Galvão, Orlando Spinelli Caferro, Herdeiros de Jorge Camillo Abdalla, a saber: Sandra Abdalla Tiburcio Dias, Antonio Alberto da Silva Tiburcio Dias; Jamil Sallum, Omar Maksoud, Ivone Sallum Maksoud, Antonio Antoun, Salma Hage Antoun, Herdeira de Emilio Sallum, a saber: Claudia Sallum Yazbek, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Tania Maria Picardi, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre a unidade autônoma consistente no apartamento nº 505, localizado no 5º andar, do Edifício Conselheiro Ramalho, situado na Rua Conselheiro Ramalho, nº 609, 17º Subdistrito Bela Vista - São Paulo - SP, com área útil de 29,543 m², área comum de 11,935 m², área construída de 41,478 m², correspondendo-lhe uma área ideal de terreno de 6,2417%, e uma porcentagem de terreno do condomínio de 1,3840%, contribuinte nº 009.007.0213-3, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0008008-74.2011.8.26.0100 (USUC 167)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Noemia Fischer de Moraes, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre a unidade autônoma consistente no apartamento 1.204, no 12º pavimento e do Box nº 32, da garagem B, localizada no subsolo do Edifício Cristal, ambos situados na Rua Albuquerque Lins, nº 867 11º Subdistrito Santa Cecília - São Paulo SP, com área útil de construção correspondente a 151,30 m² e a fração ideal de 1,88% no terreno e demais coisas de uso comum do edifício; o box nº 32 com área útil de 16,00 m² e a quota parte ideal de 0,20% no terreno e demais coisas de uso comum do edifício, contribuintes nºs 020.079.0235-4 e 020.079.0664-3, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0027645-74.2012.8.26.0100 (USUC 675)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Enedina da Silva Souza, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Jaime Batista de Moura e Eva Eurides de Freitas Moura, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Antônio Domingues Galera, nº 123 e 127, Parque Regina 29º Subdistrito Santo Amaro - São Paulo SP, com área de 192,63 m², contribuinte nº 169.160.0037-5, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0038438-38.2013.8.26.0100 (USUC 678)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Augusto João Galli, Leonor Benestá Galli ou Leonor Galli, Maria Antônia Palomo de Tilia, Izar de Tilia, Maria Auxiliadora da Conceição de Tilia, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como

seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Elias Reis Nascimento e Maria Soledade Reis Nascimento, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Serafim de Abreu, nº 102 - Jardim Colorado Subdistrito Vila Prudente - São Paulo SP, com área de 126,00 m², contribuinte nº 148.285.0033-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0039141-66.2013.8.26.0100 (USUC 699)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Missae Enomura e Noriyo Enomura, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre a unidade autônoma consistente no apartamento 1.509, localizado no 15º andar ou 18º pavimento do Edifício Minister, situado na Rua das Palmeiras, nº 381 11º Subdistrito Santa Cecília - São Paulo SP, com área útil de 44,1250 m², área comum de 26,2622 m², e uma área total construída de 70,3872 m², com fração ideal de 0,2950% no terreno e nas coisas de uso comum do Edifício, contribuinte nº 007.012.0746-9, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0040581-97.2013.8.26.0100 (USUC 729)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Antônio Vieira dos Santos, Maria Madalena Rocha Santos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Francisco de Barros e Silva e Verence Sancovich e Silva, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Benedito Vicente, nº 21 Vila Itaim Distrito de Itaim Paulista - São Paulo SP, com área de 200,00 m², contribuinte nº 133.149.0027-8, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0029811-79.2012.8.26.0100 (USUC 738)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Cícero Prado S/A Empresas Associadas, por sua responsável Maria Albertina Prado Assumpção, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Maria Irene Lopes Peixoto, Eduardo Lopes Peixoto, Edimar Lopes Peixoto, Elmar Lopes Peixoto, Cátia Melo Peixoto e Josimeire dos Santos Pereira, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre a unidade autônoma consistente em duas vagas de garagem dos Edifícios Albertina Cecília e Cícero Prado, localizados na Avenida Rio Branco, nºs 1.661 e 1.703 11º Subdistrito Santa Cecília - São Paulo SP, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,14% no uso comum do edifício, contribuintes nºs 020.079.0235-4 e 020.079.0664-3, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0027645-74.2012.8.26.0100 (USUC 675)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Enedina da Silva Souza, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Jaime Batista de Moura e Eva Eurides de Freitas Moura, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Antônio Domingues Galera, nº 123 e 127, Parque Regina 29º Subdistrito Santo Amaro - São Paulo SP, com área de 192,63 m², contribuinte nº 169.160.0037-5, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0038438-38.2013.8.26.0100 (USUC 678)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Augusto João Galli, Leonor Benestá Galli ou Leonor Galli, Maria Antônia Palomo de Tilia, Izar de Tilia, Maria Auxiliadora da Conceição de Tilia, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Elias Reis Nascimento e Maria Soledade Reis Nascimento, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Serafim de Abreu, nº 102 - Jardim Colorado Subdistrito Vila Prudente - São Paulo SP, com área de 126,00 m², contribuinte nº 148.285.0033-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0039141-66.2013.8.26.0100 (USUC 699)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Missae Enomura e Noriyo Enomura, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre a unidade autônoma consistente no apartamento 1.509, localizado no 15º andar ou 18º pavimento do Edifício Minister, situado na Rua das Palmeiras, nº 381 11º Subdistrito Santa Cecília - São Paulo SP, com área útil de 44,1250 m², área comum de 26,2622 m², e uma área total construída de 70,3872 m², com fração ideal de 0,2950% no terreno e nas coisas de uso comum do Edifício, contribuinte nº 007.012.0746-9, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0040581-97.2013.8.26.0100 (USUC 729)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Antônio Vieira dos Santos, Maria Madalena Rocha Santos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Francisco de Barros e Silva e Verenice Sancovich e Silva, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Benedito Vicente, nº 21 Vila Itaim Distrito de Itaim Paulista - São Paulo SP, com área de 200,00 m², contribuinte nº 133.149.0027-8, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0029811-79.2012.8.26.0100 (USUC 738)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Cícero Prado S/A Empresas Associadas, por sua responsável Maria Albertina Prado Assumpção, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Maria Irene Lopes Peixoto, Eduardo Lopes Peixoto, Edimar Lopes Peixoto, Elmar Lopes Peixoto, Cátia Melo Peixoto e Josimeire dos Santos Pereira, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre a unidade autônoma consistente em duas vagas de garagem dos Edifícios Albertina Cecília e Cícero Prado, localizados na Avenida Rio Branco, nºs 1.661 e 1.703 11º Subdistrito Santa Cecília - São Paulo SP, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,14% no Ayrosa Sobrinho; réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Aelson Amaral de Lima e Marcia Aparecida Ferreira de Lima, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Bernardo Vieira Ravasco, nº 154 Jardim Maristela 40º Subdistrito Brasilândia - São Paulo SP, com área de 125,18 m², contribuinte nº 307.017.0580-6, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0070530-50.2005.8.26.0100 (USUC 533)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Espólio de Manoel Lopes Leal, Espólio de Izalita Lopes Leal, Manoel Lopes Leal Filho, Maria Lopes Godinho Simões, José Simões, Francisco Cícero de Almeida, Tsuguiu Tanigava, Nelson Mora Ferrer, Cleide das Neves Ferrer, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Luiz Miguel da Silva Filho, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Avenida Mazzei, nº 1.148, Vila Mazzei 22º Subdistrito Tucuruvi - São Paulo SP, com área de 120,19 m², contribuinte nº 067.355.0068-7, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0033867-24.2013.8.26.0100 (USUC 581)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Maria Thereza Define Penteado, Renata Penteado, Luciana Penteado e Marcelo Penteado, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre a unidade autônoma consistente na loja nº 22, localizada no andar térreo do Centro Mercantil Jardim América, situada na Rua Augusta, nºs 2633 e 2641 34º Subdistrito Cerqueira César - São Paulo SP, possui escada de acesso ao mezanino e ao w.c, com área exclusiva de 27,1326 m², área total de 33,2660 m², coeficiente de participação de 2,136% e fração ideal 13,6030 m², contribuinte nº 014.013.0090-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0028016-72.2011.8.26.0100 (USUC 612)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Aline Aparecida de Miranda, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Cecília da Silva, Mário Antonio Ferreira da Silva, Cláudio da Silva, Celso Vaciski Barbosa, Cláudia Midori Passerotti Vaciski Barbosa, José Chukri, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Dib Salomão, Márcia Regina Ferreira Salomão, Marco Antonio Ferreira da Silva, Maria Benedita Francisco, Maria Cecília Ferreira da Silva Amaral e Roberto Eduardo do Amaral ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Ouvidor Peleja, 720, Subdistrito Saúde, São Paulo - SP, com área de 121,24m², contribuinte nº042.157.0031-0, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0026410-43.2010.8.26.0100 (USUC 614)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Herdeiros de Francesco Battista Giobbi, a saber: Sylvina Angela Giobbi Calfat, Demetrio Calfat Neto, Angelina Giobbi Muniz de Souza, Luiz Giobbi, Francisco Giobbi, Maria Esther Giobbi; Silvia Irene Impéria Augusta Vella Giobbi, Maria dos Santos Ferreira, Agel Empreendimentos S/A, Galeranda Catarim da Silva, Maria Aparecida Ferreira Apolinário, José Anselmo Apolinário Neto, Maria Gabriela de Jesus Gabriel, José dos Santos Pereira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Antônio Rodrigues Gonçalves e Felícia Fernandes Gonçalves, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Francisco Peixoto Bezerra, nº 140 Vila Sabrina 22º Subdistrito Tucuruvi - São Paulo SP, com área de 192,00 m², contribuinte nº 066.397.0045-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0210268-48.2008.8.26.0100 (USUC 973)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Ramos, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Amaro Bento de Borba, Elvira Magro, Antônio Ramos Morgado, Glória de Jesus, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Marcia Martins Silveira Bernik ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Sampaio Gois, 134. Parque Indianópolis - São Paulo - SP, com área de 1.106,90m², contribuinte nº041.035.0084-0, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0054251-08.2013.8.26.0100 (USUC 1023)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Paulo Roberto Santaniello, Milene Thais Simões Santaniello, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Cirsa Maria da Conceição Garcia, Nadia Garcia Marcon, Milton Raul Marcon e Sidnei Garcia, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua José de Castro Lima Filho, nº 62 Vila Ema 26º Subdistrito Vila Prudente - São Paulo SP, com área de 137,50 m², contribuinte nº 117.243.0052-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0204112-49.2005.8.26.0100 (USUC 1067)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Floriano Pereira de Magalhães, Manuel Pereira de Magalhães, Ana Alves da Silva, Antônio Ignácio Ribeiro, Maria Carvalho Ribeiro ou Maria do Patrocínio de Carvalho Mourão, Herdeiro de Lourival Correia, a saber: Fernando Correia; Claudio Correia, Isaura Salgado Correia, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Hospital Metropolitano S/A, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Marcelina, nº 499 Siciliano 14º Subdistrito Lapa - São Paulo SP, com área de 934,63 m², contribuinte nº 012.001.0122-7 área maior, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0205096-33.2005.8.26.0100 (USUC 1079)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Osmar Adriano, Donizete Aparecido Pinheiro, Norma Pires Pinheiro, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Clóvis da Silva e Jandira Piazzon da Silva, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Alvorado, nº 18 Vila Edna Distrito de Itaim Paulista - São Paulo SP, com área de 132,09 m², contribuinte nº 132.386.0059-0, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0050008-26.2010.8.26.0100 (USUC 1102)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Alipio Felipe Santiago, Orlando Ribeiro, Tereza de Souza Ribeiro, Maria de Lourdes Ribeiro Marinho ou Maria de Lourdes Marinho, Lazaro Marinho, Edivina Ribeiro Paulino, Sebastião Evaristo Paulino, Sirlene Souza Dias, Cecília Aparecida da Costa, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Lizineusa Atanasio de Freitas Rodrigues e João Rodrigues, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Luis Percoré, nº 222 Cidade Líder Distrito de Itaquera - São Paulo SP, com área de 410,99 m², contribuinte nº 146.121.0032-7, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0049616-52.2011.8.26.0100 (USUC 1117)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) João Manoel Sobral, Matilde Vicente Sobral, Espólio de José Pereira por sua inventariante Maria Eugenia Pereira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Ney Francisco de Assis Cravari, Cleide Del Tedesco Cravari e Amanda de Oliveira Campos Cota, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua

Coronel Joaquim Ferreira de Souza, s/nº (entre os nºs 55 e 107) 8º Subdistrito de Santana - São Paulo SP, com área de 2.282,32 m², contribuinte nº 071.464.0065-4, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0231029-03.2008.8.26.0100 (USUC 1135)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Pedro Tenucci, Milton Felício Tenucci, Jandarc Tenucci, Abel Soares, Isolina Simão Soares, Companhia Agrícola, Imobiliária e Colonizadora CAIC, Bronislau Fronczkiewz, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Jonas de Azevedo e Divani Correa de Azevedo, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Leon Vallas, nº 35 Distrito de Guaianazes - São Paulo SP, com área de 118,95 m², contribuinte nº 115.332.0025-3, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0060424-48.2013.8.26.0100 (USUC 1142)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Porangatú Sociedade Imobiliária Ltda, representada por seus sócios: Luiz Ammirabile, Clovis Eduardo Franco de Siqueira; Herdeiros de João Lang e Tereza Lang, a saber: João Lang Júnior, Esther Lang, João Lang Neto, Moira Virginia Lang, Hermann Lang, Sonia Maria Oliveira Lang, Tereza Thusnelda Lang Klaussner, Ruth Schmidt Lang, Benedito Lang; Eunice Ramos da Silva, Iara dos Santos Lemos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que José Ferreira dos Santos, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Abílio Silveira, s/nº, lote 23, gleba D - Vila Gaúcha 29º Subdistrito Santo Amaro - São Paulo SP, com área de 133,70 m², contribuinte nº 090.443.0062-8, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0036808-49.2010.8.26.0100 (USUC 862)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Edno Régis Villa Real, Virgínia Mauro Villa Real, Olavo Pacheco Barra, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Adailton Felix Bezerra e Renata Cirino Soares Bezerra, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Carlos dos Santos, nº 989 Jardim Brasil 22º Subdistrito Tucuruvi - São Paulo - SP, com área de 100,00 m², contribuinte nº 066.136.0093-8, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0189722-69.2008.8.26.0100 (USUC 809)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Ramos, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Severino Bezerra da Silva, Luiz Cornia, Antonieta Maria Carprinatti Cornia, Emilio Rodriguez Varela, Maria Testoni Rodrigues, Emilio Rodriguez Gomes, Celsa Varela Morenza de Rodrigues, Francisco Zupper, Aurelina Nunes da Silva Zupper, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Jair Estevão Chaves e Vera Lucia Billo Chaves ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Padre Almeida Silva, 57-A - Vila Cunha Bueno - São Paulo - SP , com área de 148,68 m2, contribuinte nº 118.053.0009-0, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0038159-23.2011.8.26.0100 (USUC 827)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Manoel Dias, Virgínia Fernandes Mata, Aurora Valongo Dias, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Benedito Cândido da Silva e Shirley Aparecido, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Roque Barbosa Lima, nº 337 Vila Ema Subdistrito Vila Prudente - São Paulo SP, com área de 163,78 m², contribuinte nº 118.287.0014-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0326855-22.2009.8.26.0100 (USUC 930)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Bassia Dreizin, Gregório Dreizin, Filomena Giuzeppina Luigina Passero, Espólio de José Gaetano Passero, na pessoa do inventariante Carlos Eduardo Barbosa Passero; Silvio Bioni, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que José Raimundo Lopes e Ercília Gomes Lopes, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Rafael Ficondo, nº 235 Vila Brasilina - 21º Subdistrito Saúde - São Paulo SP, com área de 289,50 m², contribuinte nº 048.141.0022-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0035029-59.2010.8.26.0100 (USUC 811)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Antonio Geraldo Valiengo Filho, Kazumitsu Murakami, representado por Carlos Eduardo Y. Murakami; Ivonne de Mattos Vieira, representada por Manoel Carlos de Mattos Vieira; Cesar Nunes Pereira da Costa Nogueira, Rita Maria de Moraes Netto, Pedro Domingos da Silva ou Pedro Domingues, Rosalina Vieira da Silva, Conceição Vieira da Silva, Izildo Vieira da Silva, José maria Vieira da Silva ou José Vieira da Silva, Leonice Vieira da Silva, Eugenia Grangeiro da Silva, Julieta Zakaib D' Amico, Pedro D' Amico, Laurete Zacaib Traini da Silva, Sebastião Triani da Silva, Nilza Zakaib Gonçalves, Waldomiro Gonçalves, Adib Zakaib, Antonieta Bonini Zacaib, Abrahão Zakaib, Elenice Antoneli Zakaib, Minerva Zakaib, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Isao Murakami e Tokia Murakami, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Avenida do Paiol, nº 3935 Bairro Jaceguava Distrito de Parelheiros - São Paulo SP, com área de 18,3718 Ha, INCRA nº 638.358.036.943-8 M, , alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será

considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0417/2018 - Processo 0050364-50.2012.8.26.0100

Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - Alis Negocio E Participações Ltda - Colobrás Colonizadora Brasileira Ltda - Municipalidade de São Paulo na pessoa de seu procurador e outros - NEUSA PIFFER SALAFIA - - Edison Salafia - - Almir Salafia - - Cristiane Salafia Alves - - Angélica Salafia - - Flavio Bersani de Freitas e outros

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0417/2018 -

Processo 0050364-50.2012.8.26.0100 - Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - Alis Negocio E Participações Ltda - Colobrás Colonizadora Brasileira Ltda - Municipalidade de São Paulo na pessoa de seu procurador e outros - NEUSA PIFFER SALAFIA - - Edison Salafia - - Almir Salafia - - Cristiane Salafia Alves - - Angélica Salafia - - Flavio Bersani de Freitas e outros - Vistos. Atente a requerente em relação aos prazos processuais, tendo em vista que a decisão de fl.2741 foi publicada em 13.08.2018, e somente houve a manifestação da interessada em 20.09.2018. Ressalto que, nos termos do Provimento nº 19/2017 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, os prazos processuais serão contados em "dias corridos", logo o prazo de 15 (quinze) dias deferido, decorreu em 29.08.2018. Feitas esta ressalva, levando-se em consideração a ausência de peremptoriedade do prazo, bem como lapso temporal para cumprimento, defiro o prazo de 15 (quinze) dias para manifestação da decisão de fl.2741. Após, prossiga-se com o ciclo notificadorio. Int. CP 351. - ADV: PATRICIA ALVES CABRAL (OAB 250253/SP), JOSE MARIA MARCONDES DO AMARAL GURGEL (OAB 22585/SP), PATRICIA DO AMARAL GURGEL (OAB 147297/SP), NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO (OAB 61713/SP), PAULO MACHADO DA SILVA (OAB 69089/SP), SOLANGE ANTONIA BRUNO PIVA (OAB 92447/SP), EUNICE APPARECIDA DOTA (OAB 94083/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0417/2018 - Processo 0055855-04.2013.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - José Carlos Tucci Negreiros e outro - Municipalidade de São Paulo

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0417/2018 -

Processo 0055855-04.2013.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - José Carlos Tucci Negreiros e outro - Municipalidade de São Paulo - Vistos. Trata-se de ação de pedido de retificação de registro, referente às descrições da Matrícula nº 43.358 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital. Colhidas informações do Registro de Imóveis (fls. 36). Verificada possibilidade de correção de divergências existentes nas descrições, foi designada perícia. Citados os confrontantes e o Município, houve oposição inicial ao pedido por parte do ente federativo. Contudo, uma vez feitos os esclarecimentos e retificações em planta e memorial descritivo, não houve mais resistência (fl. 213). O Ministério Público opinou pela procedência do pedido. É o relatório. DECIDO. Presentes pressupostos processuais e

condições da ação, no mérito, o pedido é procedente. A perícia realizada confirmou que as medidas e área reais do imóvel estão em desconformidade com as constantes do registro respectivo. Ademais, os elementos constantes dos autos indicam que não haverá qualquer prejuízo a terceiros em virtude do atendimento do pleito, uma vez que os limites do imóvel estão bem definidos e a retificação pretendida não importará em avanço nos limites dos imóveis vizinhos. A procedência do pedido é, portanto, medida de rigor. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para a retificação da matrícula n. 43.358 do i. 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, conforme memoriais e planta de fls. 206/208. DECRETO a extinção do processo com resolução do mérito (art. 487, I, do CPC). Nos termos da Portaria Conjunta 01/2008 das Varas de Registros Públicos da Capital, esta sentença servirá como mandado para registro, desnecessária a expedição de novos documentos. Custas e despesas pela parte autora. Oportunamente, ao arquivo. P.I.C. U-23. - ADV: OSVALDO FIGUEIREDO MAUGERI (OAB 65994/SP), VLADIMIR BENICIO DA COSTA (OAB 98885/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0417/2018 - Processo 0106541-44.2006.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Movimento Quero Um Teto Central

1ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0417/2018 -

Processo 0106541-44.2006.8.26.0100 (100.06.106541-5) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Movimento Quero Um Teto Central - Cumpra-se o v. Acórdão, remetendo-se os autos ao 8º CRI. Int. PJV-06 - ADV: JEFFERSON FRANCISCO AGRELLA DE OLIVEIRA (OAB 327701/SP), LEONOR ALEXANDRE PEREIRA (OAB 121413/SP), VANDA ALEXANDRE PEREIRA DINIZ (OAB 134094/SP), NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO (OAB 61713/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0418/2018 - Processo 0055299-26.2018.8.26.0100

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Salomão Zimberknopf e outro

1ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0418/2018 -

Processo 0055299-26.2018.8.26.0100 (processo principal 0306172-42.2001.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Salomão Zimberknopf e outro - Vistos, Ante a satisfação da obrigação, JULGO EXTINTA a execução em trâmite, com fundamento no art. 924, inc. II, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, no expediente normal, expeça-se mandado de levantamento do(s) depósito(s) efetuados nos autos em favor do exequente, conforme requerido às fls. 27/28. Com o levantamento ou decorrido o prazo para retirada da guia de levantamento, arquivem-se os autos. P.I.C. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP), FABIO BISKER (OAB 129669/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0418/2018 - Processo 1047171-97.2018.8.26.0100

Dúvida - Tabelionato de Protestos de Títulos - 14º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - Municipalidade de São Paulo e outro

1ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0418/2018 -

Processo 1047171-97.2018.8.26.0100 - Dúvida - Tabelionato de Protestos de Títulos - 14º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - Municipalidade de São Paulo e outro - Vistos. Trata-se de dúvida suscitada pelo Oficial do 14º Registro de Imóveis da Capital, a requerimento de Dario Ikegami, tendo em vista a negativa em se proceder ao registro de escritura pública de doação com reserva da usufruto vitalício e imposição de vínculos, pela qual Antão Shinobu Ikegami e sua mulher Cecília Satiko Ikegami doaram ao suscitado a nua propriedade do imóvel matriculado sob nº 16.749, reservando para si o usufruto vitalício, que será extinto pela morte ou renúncia dos usufrutuários, sendo que por morte de um, sua parte acrescerá ao cônjuge sobrevivente. O óbice registrário refere-se à necessidade de apresentação da certidão informativa da Prefeitura Municipal de São Paulo com histórico do contribuinte, constando expressamente a alteração do contribuinte nº 047.110.0020-8 para o atual nº 047.110.0084-4. Juntou documentos às fls.04/43. O suscitado não apresentou impugnação, conforme certidão de fl.46, todavia manifestou-se perante a Serventia Extrajudicial (fls.07/09). Argumenta que analisando a planta setorial (quadra fiscal) da Municipalidade de São Paulo, é possível afirmar que o terreno situado na Rua Guaripé, constituído pelo lote 16 da quadra 4, da Vila do Bosque, que era inscrito no cadastro de contribuintes sob o nº 047.110.0020-8, e objeto da matrícula nº 4.736, em razão de seu desdobro, passou a se constituído de dois imóveis distintos, perfeitamente descritos e caracterizados nas respectivas matrículas matrículas nºs 15.649 e 16.749, os quais atualmente estão inscritos no cadastro de contribuintes da Prefeitura do Município de São Paulo sob os nº s 047.110.0083-6 e 047.110.0084-4, com origem no desdobro fiscal do contribuinte nº 047.110.0020-8. Houve manifestação da Municipalidade de São Paulo à fl.57, com a juntada de documentos comprovando a alteração na propriedade do imóvel de matrícula nº 16.749 em relação ao contribuinte 047.110.0020-8 para o atual 047.110.0084-4 (fls.58/69). Intimado acerca da documentação apresentada pela Prefeitura, o registrador concordou em realizar o ato registrário (fl.77). O Ministério Público opinou pela extinção do feito, pela perda de seu objeto (fl.80). É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Com a notícia do registrador acerca da superação do óbice, diante da juntada de documentos pelo Municipalidade de São Paulo comprovando a alteração do número cadastral do contribuinte (fl.77), não há o que decidir nos autos, tendo o feito perdido o seu objeto. Diante do exposto, julgo extinta a dúvida suscitada pelo Oficial do 14º Registro de Imóveis da Capital, a requerimento de Dario Ikegami, nos termos do artigo 485, IV do CPC. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Oportunamente remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: JOAO DE AMBROSIS PINHEIRO MACHADO (OAB 113596/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0418/2018 - Processo 0061104-57.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça - Jacomo Andreucci Filho - Jacomo Andreucci Filho

1ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0418/2018 -

Processo 0061104-57.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça - Jacomo Andreucci Filho - Jacomo Andreucci Filho - Vistos. Trata-se de reclamação encaminhada a este Juízo pela Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, formulada por Jacomo Andreucci Filho, em face de eventual conduta irregular praticada pela Serventia Judicial. Relata o reclamante que se encontra em trâmite perante este Juízo ação de usucapião sob nº 0340399- 77.2009.8.26.0100, sem qualquer andamento desde dezembro de 2017, no aguardo da expedição de edital dos confrontantes não localizados. Argumenta que a ação foi distribuída em 2009, não havendo qualquer inércia da parte autora. Juntou documentos às fls.04/05. A Serventia Judicial, representada por sua diretora Lidiane Barros, prestou informações à fl.06. Esclarece que ao contrário do informado, o processo não está paralisado, sendo que em 19.07.2018 foi expedida minuta do edital de citação e no dia 24.07.2018 foi publicado ato ordinatório informando a parte autora acerca da necessidade de recolhimento das custas para expedição do mencionado edital. Assevera que a Serventia conta com número defasado de funcionários, ocasionando atraso na tramitação dos processos. Intimado das informações, o reclamante manteve-se silente, conforme certidão de fl.10. É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Em que pese a frustração do reclamante, verifico que não houve conduta irregular praticada pela Serventia Judicial passível de apuração por esta Corregedoria Permanente. Como é de conhecimento de todos, o Judiciário realiza suas atividades com um número reduzido de funcionários, que da melhor forma procuram desempenhar com presteza e agilidade suas atividades profissionais, sendo certo que tanto os funcionários como os magistrados estão se adaptando com o sistema eletrônico, que possui algumas funcionalidade e modelos novo, a fim de agilizar a tramitação das ações. Ainda há que se observar que os processos devem seguir uma ordem cronológica para a realização dos atos processuais, mesmo aqueles em que foram deferidos a prioridade na tramitação, devem aguardar que os feitos sigam o curso processual, sob pena de estar conferindo privilégios a algumas pessoas em detrimento de outras que se enquadram na mesma regra de prioridade. Ressalto que o ciclo citatório nas ações de usucapião é demorado, devendo ser rigorosamente observado, sob pena de eventual nulidade. Todavia, a fim de proporcionar maior celeridade nos andamentos processuais, foi expedida Ordem de Serviço readequando a fase citatória, para que a parte autora já na inicial apresente o rol dos confrontantes a serem citados, diligência esta que estava sendo feita pelos funcionários. Em relação à presente reclamação, verifico que o processo mencionado não está paralisado, mas se encontra no aguardo do recolhimento das custas referentes à expedição de edital para citação dos confrontantes não encontrados. Por fim, ciente das informações prestadas, o reclamante não se manifestou, conforme certidão de fl.10, pressupondo sua concordância em relação a elas. Assim, não havendo qualquer conduta irregular praticada passível de apuração, determino o arquivamento dos autos. Expeça-se ofício à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, comunicando desta decisão. P.R.I.C. - ADV: JACOMO ANDREUCCI FILHO (OAB 69521/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0418/2018 - Processo 1047472-44.2018.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - G.H.S.

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0418/2018 -

Processo 1047472-44.2018.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - G.H.S. - Vistos. Fls.191/192: Visando solucionar o impasse existente nos autos, como medida excepcional, defiro a expedição de ofício ao Consulado da Bolívia em São Paulo para que informe acerca da existência de certidão de casamento ou notícias do matrimônio contraído entre Marina Ligia Hornstein ou Marina Lygia Hornstein e Dino Sizzi, sendo certo que a união se deu na cidade de Cochabamba - Bolívia. Tal documento se faz necessário para verificação do regime de bens dos interessados, uma vez que consta da transcrição nº 26.085 que o estado civil da inventariada é o de desquitada e no formal que faleceu no estado civil de viúva de Dino. Junte ao ofício cópia de fls.11/12 e 15/16. Com a vinda da resposta, abra-se nova vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: RODRIGO SETARO (OAB 234495/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0418/2018 - Processo 1054419-17.2018.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - 17º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Carlos Maciel Guilherme Bico

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0418/2018 -

Processo 1054419-17.2018.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - 17º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Carlos Maciel Guilherme Bico - Vistos. Trata-se de dúvida suscitada pelo Oficial do 17º de Registro de Imóveis da Capital, a requerimento de Daniel Augusto Danielli, após negativa de registro de instrumento de Instituição, Especificação e Convenção de Condomínio na matrícula de n 53.894. Alega o Oficial que as unidades autônomas instituídas tem acesso independente a via pública, o que descaracteriza o condomínio e impede seu registro como tal. Cita que o caso é similar ao julgado na AC 1066651- 03.2014.8.26.0100, aduzindo que o acesso independente à via pública e a inexistência de área de uso comum descaracterizam o condomínio, representando burla ao procedimento de desdobro do lote. Documentos às fls. 09/89. O suscitado apresentou impugnação às fls. 97/100, aduzindo que a Lei 13.465/17 criou o instituto do condomínio urbano simples, o que permitiria a instituição do condomínio pretendido. O Ministério Público opinou às fls. 104/106 pela procedência da dúvida. O Oficial manifestou-se novamente às fls. 110/115, aduzindo que o instrumento foi instituído nos termos do Condomínio Edilício do Código Civil, não tendo sido analisada a viabilidade do registro na forma da Lei 13.465/17. O suscitado foi intimado por duas vezes (fls. 122 e 125) para esclarecer seu pedido, restando silente. É o relatório. Decido. A dúvida está prejudicada. Conforme exposto na decisão de fl. 121, inicialmente houve pedido de instituição de condomínio na forma das Leis 4.591/64, 8.864/65 e 10.406/02. Após negativa do Oficial, o apresentante solicitou o registro do título na forma da Lei 13.465/17. Assim, com o novo pedido, houve desistência da prenotação anterior, tendo em vista que os diferentes registros pretendidos têm requisitos diferentes entre si, sendo necessária uma nova prenotação para análise do pedido de instituição com base no instituto do Condomínio Urbano Simples. Deste modo, a análise do pedido anterior caracterizaria-se como consulta, uma vez que a parte desistiu do registro naqueles moldes. Por outro lado, não é possível a análise do novo pedido neste procedimento de dúvida, uma vez que não houve prenotação para tal fim, o que representaria qualificação direta por este juízo, suprimindo a qualificação do registrador, o que tampouco pode ocorrer. A parte foi intimada por duas vezes para que esclarecesse seu pedido. Tendo permanecido em silêncio, corroborou com o entendimento de que não tem interesse no registro ora formulado, devendo a prenotação ser cancelada sem o registro, por desistência da parte. Do exposto, julgo prejudicada a presente dúvida. Não há custas, despesas processuais nem honorários advocatícios decorrentes deste procedimento. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I.C. - ADV: DANIEL AUGUSTO DANIELLI (OAB 222836/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0418/2018 - Processo 1066620-41.2018.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - 14º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - Kazuichi Miyake

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0418/2018 -

Processo 1066620-41.2018.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - 14º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - Kazuichi Miyake - Vistos. Trata-se de procedimento de dúvida suscitado pelo Oficial do 14º Registro de Imóveis da Capital a requerimento de Kazuichi Miyake. O Oficial informa que o suscitado pretende registro de formal de partilha de

bens de Mitsugi Miyake, constando entre os bens arrolados o imóvel de matrícula nº 73.364. Ocorre que há uma divergência entre a qualificação da de cujus no formal de partilha que a qualifica como divorciada e na matrícula do imóvel, em que consta como casada com Kazumi Miyake em regime de comunhão de bens. Não houve averbação de documento que informasse o divórcio. Ademais, o Oficial alega que a aquisição da propriedade por Mitsugi se deu em 1973, quando do pagamento integral do bem. Portanto, ocorreu antes do divórcio (1976), sendo que a escritura que deu origem ao R01 na matrícula (1984) teria somente cumprido o compromisso de compra e venda. Diante de tal óbice, o Registrador emitiu nota devolutiva em que requer: mudança da situação jurídica do imóvel de comunhão para condomínio e apresentação de certidão de óbito de Kazumi Miyake, no original ou em cópia autenticada. O suscitado não apresentou impugnação, mas manifestou-se na serventia extrajudicial (fls. 10/16). Requer que - diante da inexistência de documento que comprove o divórcio - seja reconhecido o regime de comunhão universal de bens do casal à época da compra do imóvel. O Ministério Público manifestou-se pela procedência da dúvida e manutenção do óbice registrário, em respeito ao princípio da continuidade. É o relatório. Decido. Com razão a D Promotora de Justiça. Primeiramente, cumpre ressaltar que o pedido do suscitado para que se reconheça a comunhão universal de bens não é suficiente para afastar o óbice em debate. Como bem pontuado pelo Ministério Público, a razão que pauta a negativa de registro remete ao princípio da continuidade. Tal princípio, previsto nos artigos 195 e 237 da LRP, exige que os registros de imóveis mantenham um encadeamento lógico, sem quebras ou rupturas, de modo que todas as mudanças de titularidade ou qualificação sejam registradas sequencialmente, garantindo-se que não haja lacunas nos títulos. Desse modo, a questão reside no fato de Mitsugi estar ou não casada no momento da aquisição de propriedade, sendo secundário o regime em que tal fato se deu. Isso porque, havendo existência de divórcio, necessária a apresentação do registro de partilha de bens, posto que Kazumi poderia ser também proprietário do imóvel. Assim, essencial que se mantenha a exigência do Oficial, para que o suscitado proceda ao registro de partilha de bens da de cujus. Quanto à alegação do Oficial de que a quitação do valor por si só efetivou a aquisição, não prospera. Do Código Civil atual em seu artigo 1245 ou do Código de 1916, vigente à época fica claro que a aquisição da propriedade somente é consumada quando do devido registro no cartório competente. Desse modo, no caso em debate, a aquisição de fato se deu em 1984, quando foi averbado o registro da compra e venda. Entretanto, como no registro da compra e venda a de cujus constava como casada e não havendo nos autos qualquer prova efetiva de divórcio reconhecido no Brasil, impossível que se proceda ao registro do formal de partilha sem que haja documento que comprove a partilha de bens entre Kazumi e Mitsugi. Desse modo, conforme pontuado pela Douta Promotora de Justiça, não se pode aceitar o aditamento ao formal de partilha para que se transfira apenas 50% do imóvel, posto que é necessária a resolução da situação de propriedade do imóvel - ou com a partilha de bens deixados por Kazumi ou com a extinção da comunhão. Ante o exposto, julgo PROCEDENTE a dúvida suscitada pelo Oficial do 14º Registro de Imóveis, a requerimento de Kazuichi Miyake, para manter o entrave registrário. Não há custas, despesas processuais, nem honorários advocatícios decorrentes deste procedimento. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I.C. - ADV: APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA LISANTI (OAB 286459/SP), GEORGE LISANTI (OAB 105904/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0418/2018 - Processo 1087307-39.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Por Terceiro Prejudicado - Maria Aparecida Sadocco

1ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0418/2018 -

Processo 1087307-39.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - Por Terceiro Prejudicado - Maria Aparecida Sadocco - Vistos. Trata-se de pedido de providências formulado por Maria Aparecida Sadocco, em face do Oficial do 9º Registro de Imóveis da Capital, pleiteando o cancelamento da penhora averbada na matrícula nº 17.582. Juntou documentos às fls.03/12. Alega a requerente que solicitou junto à Serventia Extrajudicial o cancelamento do gravame, mas teve seu pedido recusado sob o argumento da necessidade de determinação judicial. Salaria que não localizou o processo que originou a penhora, razão pela qual formou o presente procedimento. O registrador manifestou-se à fl.16. Esclarece que revisou as buscas a respeito da penhora que se pretende cancelar e localizou arquivada a certidão datada de 20.11.1972, expedida pelo MMº Juízo da 18ª Vara Cível da Capital, relativa a ação executiva nº 7297/72, cuja informação foi omitida no ato de registro. Aduz que, identificado o processo, a interessada poderá solicitar

ordinariamente autorização para cancelamento do ato diretamente no Juízo responsável pela execução. Apresentou documento às fls.17/18. Em relação à informação prestada pelo registrador, a requerente manifestouse à fl.25. Concorda com a incompetência deste Juízo para análise da questão, requerendo a remessa dos autos ao MMº Juízo da 18ª Vara Cível da Capital. O Ministério Público opinou pela extinção do feito, bem como prejudicialidade do pedido de remessa. É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Pretende a requerente o cancelamento da penhora que grava a matrícula nº 17.582 do 9º Registro de Imóveis da Capital (averbação nº 02 - fl.05). O artigo 250 da Lei de Registros Públicos elenca as possibilidades de cancelamento dos atos registrários: " art. 250: Far-se-á o cancelamento: I em cumprimento de decisão judicial transitada em julgado; II a requerimento unanime das partes que tenham participado do ato registrado, se capazes, com as firmas reconhecidas por tabelião; III a requerimento do interessado, instruído com documento hábil; IV a requerimento da Fazenda Pública, instruído com certidão de conclusão de processo administrativo que declarou, na forma da lei, a rescisão do título de domínio ou de concessão de direito real de uso do imóvel rural, expedido para fins de regularização fundiária, e a reversão do imóvel ao patrimônio público (incluído pela Lei nº 11.952/2009)". Ocorre que a requerente não logrou comprovar qualquer das hipóteses mencionadas, isto porque em pesquisas efetuadas pelo registrador, verificou-se que a ordem de penhora emanou pelo MMº Juízo da 18ª Vara Cível da Capital. Assim, é mister o indeferimento do pedido, uma vez que não partiu deste Juízo a ordem que impôs a indisponibilidade dos bens do requerente. Ademais, não cabe este Juízo, que detem competência administrativa, questionar o seu conteúdo, devendo a interessada buscar junto ao Juízo que proferiu a decisão seu cancelamento. Logo, diante de uma ordem judicial expressa, o registrador só poderá se recusar a dar cumprimento quando restar caracterizada absoluta impossibilidade ou manifesta ilegalidade. Por fim, entendo como prejudicado a análise do pedido de remessa dos autos ao MMº Juízo da 18ª Vara Cível da capital para análise da questão, uma vez que o pedido formulado deve ser feito diretamente nos autos de execução que originou o gravame. Diante do exposto, e havendo expressa concordância da interessada, julgo extinto o pedido de providências formulado por Maria Aparecida Sadocco, em face do Oficial do 9º Registro de Imóveis da Capital, nos termos do artigo 485, IV do CPC. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Oportunamente remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: JOAQUIM CARLOS PAIXAO JUNIOR (OAB 147982/SP), ZURIEL ANTIQUERA FONTANA (OAB 115411/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0418/2018 - Processo 1081345-35.2018.8.26.0100

Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Amandio Serafim Martins

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0418/2018 -

Processo 1081345-35.2018.8.26.0100 - Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Amandio Serafim Martins - Vistos. Trata-se de dúvida inversa suscitada por Amandio Serafim Martins em face do Oficial do 12º Registro de Imóveis da Capital, tendo em vista a negativa em se proceder ao registro da carta de adjudicação originária do inventário e partilha dos bens deixados por Antonio Zenaro, expedida pelo MMº Juízo da 4ª Vara da Família e Sucessões da Capital, referente ao imóvel matriculado sob nº 8.359. Os óbices registrários referem-se: a) necessidade de aditamento da carta de adjudicação pela ausência do estado civil do adquirente, bem como a qualificação de sua esposa e menção do regime de bens; b) ausência de apresentação de cópia autenticada do RG de Antonio Zenaro. Juntou documentos às fls.28/170. Insurge-se o suscitado apenas em relação ao segundo óbice, sob o argumento de que tentou por diversas vezes a obtenção do RG do "de jusus", todavia não obteve êxito em razão do lapso temporal do falecimento, ou seja, há mais de trinta e quatro anos. Apresentou documentos às fls.05/21. O suscitado, às fls.175/176, concordou com o segundo óbice e juntou, atendendo a exigência, a certidão de casamento de fl.177. O Ministério Público opinou peça prejudicialidade do procedimento, ante a parcial concordância, e no mérito pela improcedência da dúvida (fls.182/184). É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Primeiramente torne sem efeito a z. Serventia a petição de fls.173 e 174, tendo em vista que se refere a outro feito. Pretende o suscitado o registro da carta de adjudicação oriunda dos autos de inventário dos bens deixados por Antonio Zenaro, incluindo, dentre outros, o imóvel matriculado sob nº 8.359. Verifico que houve impugnação parcial das exigências formuladas pelo registrador. O suscitante não demonstrou irresignação em relação a necessidade de aditamento da carta de adjudicação pela ausência do estado civil do adquirente, bem como a qualificação de sua esposa e menção do regime de bens, juntando, inclusive, sua certidão de casamento (fl.177).

A concordância parcial com as exigências do Oficial prejudica a dúvida, que só admite duas soluções: a determinação do registro do título protocolado e prenotado, que é analisado, em reexame de qualificação, tal como se encontrava no momento em que surgida a dissensão entre o apresentante e o registro de imóveis ou a manutenção da recusa do oficial. Para que se possa decidir se o título pode ser registrado ou não é preciso que todas as exigências e não apenas parte delas seja reexaminadas pelo Corregedor Permanente. Nesse sentido, é pacífica e jurisprudência do Egrégio Conselho Superior da Magistratura. Somado a este fato, de acordo com o Capítulo XX, item 41.1.2, é vedado o cumprimento das exigências no trâmite do procedimento da dúvida. No mérito, entendo que a pretensão do suscitante é procedente, levando-se conseqüentemente à improcedência da dúvida. Muito embora tenha agido com zelo e presteza o registrador ao observar a aplicação do princípio da especialidade subjetiva, entendo que a presente hipótese apresenta peculiaridades que permitem um abrandamento da interpretação desse princípio, isto porque o sr. Antonio Zenaro faleceu há mais de trinta anos, o que por si só impossibilita a obtenção da cópia de seu documento de identidade. Ressalto ainda que o suscitante realizou todas as diligências possíveis para obtenção do documento, todavia, não obteve êxito. Neste contexto, o artigo 176, III, "a" da Lei de registros Públicos, traz um abrandamento da interpretação do princípio da especialidade subjetiva, ao admitir que na falta dos números de CPF ou RG a filiação possa substituí-los para a qualificação na transação imobiliária. Essa solução mostra-se viável no caso em exame, uma vez que a filiação de Antonio é mencionada na certidão de óbito, juntada a fl.11, onde consta sua filiação, bem como a escritura de testamento juntada as fls.14/16, menciona o número de sua cédula de identidade RG e CPF. O eminente Desembargador Marcelo Martins Berthe tratou com muita propriedade da questão: "Não fogem à regra as normas de natureza jurídico-registral. Embora sejam sempre norteadas pelo rigor da forma, não podem elas passar ao largo dos fatos, desprezando a realidade, em nome de uma pseudo-segurança. Quando, como no caso, não se vislumbra prejuízo a terceiro, nem a qualquer princípio registrário; e sendo possível a superação do óbice formal como se viu, não há porque deixar de atender aos legítimos interesses de todas as partes envolvidas. Não se justifica a forma, pela forma apenas. Aquela só tem cabimento no superior interesse público, que no caso não estará afrontado. Verificado isso, considerando a excepcionalidade e as peculiaridades de cada caso, cabe ao Juiz deliberar pela solução mais adequada, de modo que não se alcance desfecho iníquo, sem nada que justificasse tal apego a esse formalismo, que se revelaria estéril" (proc. 504/1991, 1ª Vara de Registros Públicos). Importante lembrar os ensinamentos do professor Luiz Guilherme Loureiro: "Em virtude do princípio da legitimidade ou da presunção de veracidade, o Registro deve refletir a verdade não só no que se refere ao titular do direito registrado, mas também quanto à natureza e ao conteúdo deste direito. Assim, qualquer inexactidão do assento deve ser retificada a fim de que reflita perfeitamente a realidade". (Registros Públicos - Teoria e Prática - 2ª ed. - Editora Método). Por fim, como bem exposto pela D. Promotora de Justiça, com o falecimento do proprietário, o imóvel foi integralmente transmitido a Amandio, não havendo qualquer risco de prejuízo a terceiros, inclusive quanto à qualificação deficitária, sendo que transmitida a propriedade, não mais deverá constar de transações posteriores. Logo, entendo que deva ser afastado o segundo óbice concernente à necessidade de apresentação do RG do "de cujus". Diante do exposto, julgo prejudicada a dúvida suscitada por Amandio Serafim Martins em face do Oficial do 12º Registro de Imóveis da Capital, com observação. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Oportunamente remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: LENILSON MARCOLINO (OAB 190442/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0418/2018 - Processo 1088502-59.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Décimo Cartório de Registro de Imóveis - Banco Sofisa S/A

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0418/2018 -

Processo 1088502-59.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Décimo Cartório de Registro de Imóveis - Banco Sofisa S/A - Vistos. Trata-se de pedido de providências suscitado pelo Oficial do 10º Registro de Imóveis da Capital a requerimento de BANCO SOFISA S/A. Aduz o Oficial que a suscitada pretende averbação de ajuizamento de execução de título extrajudicial junto à matrícula de nº 122.388. Todavia, foi emitida nota devolutiva em que informa que o executado que figura na ação, Fabio João Zogbi, não consta como titular de domínio. Comunica ainda que,

embora o executado tenha recebido fração do imóvel por herança, a escritura de inventário e partilha não foi registrada, de modo que a averbação feriria ao princípio da continuidade. A suscitada juntou impugnação às fls. 64/65. Afirma que a averbação é de tutela cautelar antecipada, sendo medida acautelatória e não ato construtivo de modo que não está submetida ao princípio da continuidade. O Ministério Público manifestou-se às fls. 73/76 pela improcedência da dúvida e manutenção do óbice registrário em respeito ao princípio da continuidade. É o relatório. Decido. Assiste razão ao Oficial e ao Ministério Público. O artigo 195 da Lei de Registros Públicos assim aduz: "Se o imóvel não estiver matriculado ou registrado em nome do outorgante, o oficial exigirá a prévia matrícula e o registro do título anterior, qualquer que seja a sua natureza, para manter a continuidade do registro." No caso, a interessada pretende que se averbe ajuizamento de execução de título extrajudicial, do executado Fabio João Zogbi, quando ele nem mesmo consta no registro do imóvel. Conforme disposto no artigo acima citado, os registros de imóveis são regidos, dentre outros, pelo princípio da continuidade. Tal princípio, traduz a necessidade de que os títulos submetidos a registro obedeçam a uma ordem lógica, da qual se possa depreender as informações necessárias sobre a titularidade do imóvel. Essa exigência tem por objetivo garantir a confiabilidade dos documentos registrados, de modo que haja segurança na realização de negócios. Nesse sentido, em comentário ao artigo 237 da LRP, dispõe o Desembargador Francisco Eduardo Loureiro: "Cria-se, em outras palavras, um encadeamento de titularidades, ou cadeia dominial, na qual o transmitente de um direito deve necessariamente constar do registro como seu titular. Funciona o registro imobiliário como os elos de uma corrente, um encadeado no outro, sem saltos nem soluções, de tal modo que toda titularidade sobre o imóvel apareça concatenada com a anterior e a sucessiva." (Lei de Registros Públicos Comentada editora Forense pág. 1219). Razoável, portanto, a exigência do Oficial, de modo que primeiro deve ser apresentado a registro o inventário e partilha dos bens que transmite ao executado direitos sobre o imóvel, para que então possa ser registrada a tutela cautelar. Por fim, a alegação de que a averbação é apenas medida acautelatória não altera a necessidade de que se mantenha a continuidade dos registros. Até mesmo porque, conforme bem pontuado pelo Ministério Público, uma vez que a escritura ainda não foi levada a registro pode ser que sofra aditamento e o bem nem mesmo passe ao domínio do executado. Do exposto, julgo improcedente o pedido de providências formulado por SOFISA S/A em face do Oficial do 10º Registro de Imóveis da Capital e mantenho o óbice registrário. Não há custas, despesas processuais, nem honorários advocatícios. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I.C. - ADV: HERNANI ZANIN JUNIOR (OAB 305323/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0418/2018 - Processo 1088505-14.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Décimo Cartório de Registro de Imóveis - Banco Sofisa S/A

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0418/2018 -

Processo 1088505-14.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Décimo Cartório de Registro de Imóveis - Banco Sofisa S/A - Vistos. Trata-se de pedido de providências suscitado pelo Oficial do 10º Registro de Imóveis da Capital a requerimento de BANCO SOFISA S/A. Aduz o Oficial que a suscitada pretende averbação de ajuizamento de execução de título extrajudicial junto à matrícula de nº 122.387. Todavia, foi emitida nota devolutiva em que informa que o executado que figura na ação, Fabio João Zogbi, não consta como titular de domínio. Comunica ainda que, embora o executado tenha recebido fração do imóvel por herança, a escritura de inventário e partilha não foi registrada, de modo que a averbação feriria o princípio da continuidade. A suscitada juntou impugnação às fls. 61/62. Afirma que a averbação é de tutela cautelar antecipada, sendo medida acautelatória e não ato construtivo de modo que não está submetida ao princípio da continuidade. O Ministério Público manifestou-se às fls. 69/71 pela improcedência da dúvida e manutenção do óbice registrário, em respeito ao princípio da continuidade. É o relatório. Decido. Assiste razão ao Oficial e ao Ministério Público. O artigo 195 da Lei de Registros Públicos assim aduz: "Se o imóvel não estiver matriculado ou registrado em nome do outorgante, o oficial exigirá a prévia matrícula e o registro do título anterior, qualquer que seja a sua natureza, para manter a continuidade do registro." No caso, a interessada pretende que se averbe ajuizamento de execução de título extrajudicial, do executado Fabio João Zogbi, quando ele nem mesmo consta no registro do imóvel. Conforme disposto no artigo acima citado, os registros de imóveis são regidos, dentre outros,

pelo princípio da continuidade. Tal princípio, traduz a necessidade de que os títulos submetidos a registro obedeçam a uma ordem lógica, da qual se possa depreender as informações necessárias sobre a titularidade do imóvel. Essa exigência tem por objetivo garantir a confiabilidade dos documentos registrados, de modo que haja segurança na realização de negócios. Nesse sentido, em comentário ao artigo 237 da LRP, dispõe o Desembargador Francisco Eduardo Loureiro: "Cria-se, em outras palavras, um encadeamento de titularidades, ou cadeia dominial, na qual o transmitente de um direito deve necessariamente constar do registro como seu titular. Funciona o registro imobiliário como os elos de uma corrente, um encadeado no outro, sem saltos nem soluções, de tal modo que toda titularidade sobre o imóvel apareça concatenada com a anterior e a sucessiva." (Lei de Registros Públicos Comentada editora Forense pág. 1219). Razoável, portanto, a exigência do Oficial, de modo que primeiro deve ser apresentado a registro o inventário e partilha dos bens que transmite ao executado direitos sobre o imóvel, para que então possa ser registrada a tutela cautelar.. Por fim, a alegação de que a averbação é apenas medida acautelatória não altera a necessidade de que se mantenha a continuidade dos registros. Até mesmo porque, conforme bem pontuado pelo Ministério Público, uma vez que a escritura ainda não foi levada a registro, pode ser que sofra aditamento e o bem nem mesmo passe ao domínio do executado. Do exposto, julgo improcedente o pedido de providências formulado por SOFISA S/A em face do Oficial do 10º Registro de Imóveis da Capital e mantenho o óbice registrário. Não há custas, despesas processuais, nem honorários advocatícios. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I.C. - ADV: HERNANI ZANIN JUNIOR (OAB 305323/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0418/2018 - Processo 1092589-58.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Luis Bernal

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0418/2018 -

Processo 1092589-58.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Luis Bernal - Vistos. Esclareça o Registrador, no prazo de 15 (quinze) dias, a divergência entre os fundamentos expostos na inicial e a nota devolutiva juntada às fls.64/66, uma vez que na inicial o Oficial entende ser possível a averbação dos dados qualificativos do proprietário, tendo em vista tratar-se de questão excepcional, todavia, emitiu nota devolutiva com exigências a serem cumpridas, cuja prenotação permaneceria em vigor até o deslinde do presente procedimento. O pedido de providências ou a dúvida pressupõem a existência de óbices que impedem a qualificação positiva do título, sendo certo que esta qualificação é ato exclusivo do registrador e não deste Juízo. Por fim, a devolução da qualificação do título, caracteriza como verdadeira consulta, sendo certo que não cabe a esta Corregedoria responder a indagações formuladas pelo registrador, pois sua função primordial é solucionar conflitos. Com a juntada da manifestação, tornem os autos conclusos. Int. - ADV: SILVIA LANE (OAB 161887/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 - Processo 0029077-21.2018.8.26.0100

Processo Administrativo - Nulidade / Anulação - C.G.J. e outro - T.N.

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 -

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0418/2018 - Processo 1095011-06.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro civil de Pessoas Jurídicas - Jason Abs Junior - - Amaro Lourenço da Silva - - Francisco Pereira da Lima - - Sebastião Siqueira Merelo - - Luiz Sergio Rossetto da Silva

1ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0418/2018 -

Processo 1095011-06.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro civil de Pessoas Jurídicas - Jason Abs Junior - - Amaro Lourenço da Silva - - Francisco Pereira da Lima - - Sebastião Siqueira Merelo - - Luiz Sergio Rossetto da Silva - Vistos. Recebo a petição e documentos de fls.183/186 como emenda à inicial. Anote-se. Verifico que a insurgência acerca da negativa para averbação das atas da chapa Avante Sindfontes deveria ter sido veiculada por meio de pedido de providências e não com a impetração de mandado de segurança. Neste sentido: Neste sentido: "Mandado de Segurança. Autoridade coatora. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis. Inadmissibilidade. Impetrado que não pode ser considerado autoridade para fins de mandado de segurança. Hipótese em que há procedimento específico a ser observado contra tais atos. Caso de ilegitimidade passiva. Petição inicial indeferida. Segurança denegada, prejudicado o julgamento do agravo" (TJSP Agravo de Instrumento nº 0245921-18.2011.8.26.0000 Rel. Des. Vito Gugliemi). "Mandado de Segurança contra ato de Oficial de Registro de imóveis que indeferiu pedido de averbação da construção de apartamento. Impossibilidade. Via eleita inadequada. Questão que poderia ser solucionada na via administrativa. Entendimento de que o Oficial do Cartório não é autoridade para efeito de Mandado de Segurança. Sentença mantida. Recurso improvido" (TJSP - Apelação nº 994.01.042790-8, j. 18/11/2010, Rel. José Joaquim dos Santos). Logo, o caso seria de extinção do feito em razão de inadequação da via eleita. Todavia, a extinção dos autos redundaria em nova propositura da ação e movimentação desnecessária da máquina Judiciária. Neste contexto, levando-se em consideração a ausência de prejuízo para terceiros de boa fé, recebo o presente procedimento como pedido de providências. Anote-se. Indefiro a tramitação do feito em segredo de justiça, uma vez que a presente hipótese não se enquadra entre aquelas elencadas no artigo 189 do CPC, razão pela qual deverá a z. Serventia excluir a tarja de segredo de justiça. À Oficial do 10º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital para informações, no prazo de 15 (quinze) dias. Com a juntada da manifestação, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: FABIANO LOURENÇO DA SILVA (OAB 264713/SP)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0418/2018 - Processo 1099909-62.2018.8.26.0100

Tutela Antecipada Antecedente - Liminar - Analia Fernandes da Rocha - - Ester Fernandes da Rocha - - Dejar José da Rocha - - Vivianne Elias da Rocha - - Tatianne Elias da Rocha

1ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0418/2018 -

Processo 1099909-62.2018.8.26.0100 - Tutela Antecipada Antecedente - Liminar - Analia Fernandes da Rocha - - Ester Fernandes da Rocha - - Dejair José da Rocha - - Vivianne Elias da Rocha - - Tatianne Elias da Rocha - Vistos. Trata-se de ação de reintegração de posse com pedido de tutela de urgência. Embora tramite nesta Vara ação de usucapião na qual os réus desta ação de reintegração naquela são autores, é certo que esta 1ª Vara de Registros Públicos tem competência afeta exclusivamente ao processamento de ações de usucapião e retificações de área de bens imóveis, além do exercício da função de Corregedoria Permanente de Serventia Extrajudicial da Capital, nos exatos termos do art. 38, I, do Decreto Lei Complementar nº03/1969. Analisando a inicial, verifica-se que a hipótese tratada nos autos não se enquadra na competência deste Juízo, portanto. Por tais motivos, determino a redistribuição dos autos a uma das Varas Cíveis da Capital. Int. - ADV: LAERCIO FERRARESI (OAB 109172/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0418/2018 - Processo 1119451-08.2014.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Victoriano Pinto Barbosa - Municipalidade de São Paulo - - Concessionária Autopista Fernão Dias S/A e outros

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0418/2018 -

Processo 1119451-08.2014.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Victoriano Pinto Barbosa - Municipalidade de São Paulo - - Concessionária Autopista Fernão Dias S/A e outros - Vistos. Fls. 444/464: vista ao Ministério Público. Int. São Paulo, 26 de setembro de 2018. - ADV: CASSIO RAMOS HAANWINCKEL (OAB 105688/RJ), JULIO CESAR DE SOUZA CRUZ (OAB 207114/SP), RICARDO LUÍS DA SILVA (OAB 198851/SP), LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 - Processo 1002553-46.2018.8.26.0010

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ronald Nala

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 -

Processo 1002553-46.2018.8.26.0010 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ronald Nala - Vistos. Fls. 157/160: considerando o caráter infringente dos embargos opostos, abra-se vista dos autos ao Ministério Público. Intime-se. - ADV: RENATA BANDEIRA VITOI (OAB 14485/MS)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 - Processo 1002183-88.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ute Petersen

2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 -

Processo 1002183-88.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ute Petersen - Vistos, Adite-se novamente a exordial a fim de constar a grafia correta do nome de "Erica" e não "Erika". Prazo: dez dias. Após, tornem para sentença. Intime-se. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/ DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 - Processo 1003077-64.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Gildevania Joévany Alves Souza

2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 -

Processo 1003077-64.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Gildevania Joévany Alves Souza - Vistos. A par do teor da certidão retro, coloco em relevo que o artigo 77 , inciso IV, do Código de Processo Civil, consagra o dever processual das partes, dos procuradores e de todos aqueles que participem do processo de cumprir com exatidão as decisões jurisdicionais, especialmente as de natureza final. Sob este prisma, advirto à parte autora que a não comprovação do cumprimento integral da sentença neste feito caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá acarretar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, na aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Código de Processo Civil. Feita a advertência, determino à parte autora que comprove nos autos o cumprimento da sentença (proferida com força de mandado), no prazo razoável de quinze dias, sob as penas da lei. Intimem-se. - ADV: THIAGO RATSBONE (OAB 333171/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 - Processo 1002779-58.2017.8.26.0407

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fernanda Frare Ribeiro

2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 -

Processo 1002779-58.2017.8.26.0407 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fernanda Frare Ribeiro - Vistos. Fls. 118: Defiro pelo prazo requerido. Intimem-se. - ADV: FILIPPE MARTIN DEL CAMPO FURLAN (OAB 322776/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 - Processo 1010763-10.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ana Carolina Keller Eccheli - - Júlio Cesar Eccheli - - Zenayde Alves Exner Eccheli - - Sara Cristina Przygursky - - Milton Eccheli Junior

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 -

Processo 1010763-10.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ana Carolina Keller Eccheli - - Júlio Cesar Eccheli - - Zenayde Alves Exner Eccheli - - Sara Cristina Przygursky - - Milton Eccheli Junior - Vistos. Fls. 380/382: Defiro o prazo requerido. Intimem-se. - ADV: ANDERSON CARVALHO DE SOUZA (OAB 35789/SC)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 - Processo 1024245-25.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Giselda Pereira Schwartsburd

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 -

Processo 1024245-25.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Giselda Pereira Schwartsburd - Vistos. Devidamente cumprida a sentença de fls. 63/64 e em nada mais sendo requerido, ao arquivo, observadas as N.S.C.G.J. Intimem-se. - ADV: RODRIGO KALACHE MORA (OAB 89063/PR)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 - Processo 1006769-83.2017.8.26.0269

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Família - Liliane Mello de Oliveira

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 -

Processo 1006769-83.2017.8.26.0269 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Família - Liliane Mello de Oliveira - Vistos. Sobre a cota ministerial supra, manifeste-se a parte autora no prazo de dez dias. Após, ao MP e conclusos para as deliberações pertinentes. Intimem-se. - ADV: ALAN FRANCISCO BIANCHI (OAB 374009/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 - Processo 1043043-73.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fernando de Almeida Silva

2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 -

Processo 1043043-73.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fernando de Almeida Silva - Vistos. Com efeito, o artigo 77, inciso IV, do Código de Processo Civil, consagra o dever processual das partes, dos procuradores e de todos aqueles que participem do processo de cumprir com exatidão as decisões jurisdicionais, especialmente as de natureza final. Sob este prisma, advertiu a parte autora que a não comprovação do cumprimento integral da sentença neste feito caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá acarretar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, na aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Código de Processo Civil. Feita a advertência, determino à parte autora que comprovem o auto cumprimento dos mandados no derradeiro prazo de dez dias. Int. Ciência ao MP. - ADV: MARIA LIMA MACIEL (OAB 71441/SP), MARIA CECILIA DE ARAUJO ASPERTI (OAB 288018/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 - Processo 1043534-75.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - M.A.F.N.

2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 -

Processo 1043534-75.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - M.A.F.N. - Posto isso, julgo PROCEDENTE para deferir os pedidos iniciais de exclusão do patronímico paterno "NAZARETH" e inclusão do patronímico de sua avó materna "CARAMADRE" ao nome do autor que passará a se chamar MARCO ANTONIO FELIPPE CARAMADRE. Após certificado o trânsito em julgado, concedo o prazo de até 30 (trinta) dias para a extração de cópias necessárias. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que por cópia a ser extraída pela parte requerente do Sistema Informatizado Oficial, assinada digitalmente por este Magistrado e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento (quais sejam: petição inicial; petições com emendas à inicial, quando houver; certidões que deverão ser retificadas; cota do Ministério Público; sentença; certidão de trânsito

em julgado ou decisão de homologação da desistência do prazo recursal), com certidão abaixo preenchida pela Sr.^a Diretora de Divisão, destinando ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente, para que proceda às retificações deferidas. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRASE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: TATIANA LESSA BRIGANTI (OAB 208291/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 - Processo 1063936-46.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Heber Belz Dias - - Delma Belz Dias - - Fernando Dias Cesar Silveira - - Fábio Dias Cesar Silveira

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 -

Processo 1063936-46.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Heber Belz Dias - - Delma Belz Dias - - Fernando Dias Cesar Silveira - - Fábio Dias Cesar Silveira - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: MARIA GABRIELA CARVALHO HOMEM GIARATO (OAB 302666/SP), DANILO AUGUSTO DAVANZO (OAB 288186/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 - Processo 1059644-18.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lazara Bernardo Garoufalís

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 -

Processo 1059644-18.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lazara Bernardo Garoufalís - Ao Ministério Público. - ADV: NIRLEIDE DA SILVA (OAB 337848/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 - Processo 1065613-14.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabela de Notas - V.J.R.

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 -

Processo 1065613-14.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - V.J.R. - Nessa senda, a ilustre representante do Ministério Público aclara, de maneira exígua, que "se o texto normativo não abre exceções sequer para os casos de união estável reconhecida em vida por ambos os companheiros ou por decisão judicial (em que haveria mais certeza de sua existência), com muito menos razão seria possível realizar-se o inventário extrajudicial com lastro unicamente em declaração unilateral da pretensa companheira sobrevivente, ainda que perante Notário romeno." (fls. 66). Posto isso, temos que a irregularidade é explícita e incontestável e o ato não poderia ter sido lavrado perante o Tabelionato. Bem assim, de todo o narrado, imperioso ressaltar que, objetivamente, a falha é por demais básica, posto que decorre da inobservância de norma legal e, mais, do dever de cautela, inerente à atividade registrária e notarial, e poderia ter sido evitada com a devida fiscalização, o que, por todo o apurado, aparenta ser deveras deficitária ou inexistente. Essa situação, em tese, encerra violação do Titular em seu dever de orientação, fiscalização e implantação de rotinas administrativas confiáveis, passíveis de evitar a grave irregularidade perpetrada. Assim, houvesse adequada rotina de conferência, decorrente do plexo de atribuições do Titular, a irregularidade não se teria consumado. O sumário desenvolvido acima, na conformidade deste momento inicial, não envolve a consideração de responsabilidade disciplinar objetiva, porquanto as possibilidades de condutas tratadas encerram, aparentemente, comportamento culposo do Tabelião. Ante ao exposto, presente os indícios de ilícito administrativo, instauramos processo administrativo disciplinar em face do Senhor Homero Santi, 12º Tabelião de Notas da Comarca da Capital. Determino, ainda, ao Tabelião, que desde já implemente medidas de controle, evitando a repetição de erros semelhantes, a serem imediatamente efetivadas. Finalmente, determino o bloqueio definitivo da escritura de inventário e adjudicação, lavrada no Livro 3.639, às fls. 255/272, copiada às fls. 11/22, ficando vedada a extração de cópias ou certidões sem a autorização desta Corregedoria Permanente. Ciência ao Ministério Público e à representante. Encaminhe-se cópia integral dos autos à E. Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente como ofício. No mais, cumpra-se o determinado na Portaria, juntando-se o presente expediente àquela. P.I.C. - ADV: PAULA CRISTINA XAVIER UZUELLI (OAB 277317/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 - Processo 1045898-20.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Giovanna Alexandra Aparecida do Nascimento Santos

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 -

Processo 1045898-20.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Giovanna Alexandra Aparecida do Nascimento Santos - Vistos. Em face da data da expedição do ofício de fls. 63 (13 de março de 2018), sem resposta até o presente momento, reitere-se referido ofício encarecendo a gentileza de urgência na resposta. Após, ao MP e conclusos para as deliberações pertinentes. Intimem-se. - ADV: ISABEL APARECIDA DO NASCIMENTO (OAB 295400/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 - Processo 1065613-14.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - V.J.R. - PORTARIA Nº 36/2.018

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 -

Processo 1065613-14.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - V.J.R. - PORTARIA Nº 36/2.018 - TN A Doutora Renata Pinto Lima Zanetta, Juíza de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital e Corregedora Permanente do 12º Tabelionato de Notas da Capital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, Considerando os fatos evidenciados nos autos do procedimento verificatório nº 1065613-14.2018.8.26.0100, envolvendo o 12º Tabelião de Notas da Capital, em que se constatou conduta irregular consistente na lavratura de escritura pública de inventário e adjudicação dos bens deixados por Simon Kaufmann, na qual figurou como outorgante e reciprocamente outorgada a suposta companheira do extinto, Senhora Ionana Igna; Considerando que o 12º Tabelião de Notas da Capital lavrou escritura pública de inventário e adjudicação, datada de 08 de março de 2.018, dispondo sobre a totalidade dos bens do "de cujus" para a única comparecente ao ato, Senhora Ionana Igna, que se qualificou como sendo companheira e a única herdeira do "de cujus", munida apenas de uma declaração unilateral de união estável por ela mesma firmada em data posterior ao óbito do extinto; Considerando que o item 112, do Capítulo XIV, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, refletindo o contido na Resolução 35/2.007 do Conselho Nacional de Justiça, estabelece sobre "a necessidade de ação judicial se o autor da herança não deixar outro sucessor", deixando evidente que a escritura em questão não poderia ter sido lavrada, por expressa vedação normativa, porquanto se afigurava essencial a obtenção de autorização judicial; Considerando ainda que a Serventia Extrajudicial confeccionou o ato notarial, inobservando o acautelamento mínimo necessário, eis que não foram exigidos os documentos elencados no item 117, Capítulo XIV, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, e as certidões de óbito dos genitores do falecido, a fim de verificar a inexistência de outros herdeiros; Considerando que o próprio Notário reconheceu a falha no instrumento e o descumprimento do disposto no artigo 18 da Resolução 35 e no item 112, do Capítulo XIV, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça; Considerando que os fatos apurados constituem afronta à solenidade que deve nortear a lavratura de um ato notarial, abalando a segurança jurídica e viola o dever de eficiência e de observância das normas técnicas a que se refere o inciso XIV do artigo 30 da Lei 8.935/94; Considerando que o procedimento em questão viola os itens 44 "b", 112 e 117, do Capítulo XIV, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, em quadro onde compete ao Tabelião a obrigação de examinar a possibilidade jurídica do ato, bem como toda a documentação necessária à inscrição do título e, ainda, orientar e fiscalizar, constante e ativamente, toda atuação dos seus prepostos; Considerando que o Titular é o responsável exclusivo no gerenciamento administrativo da Serventia, nos termos do artigo 21 da Lei 8.935/94, respondendo, ainda, pelos prejuízos causados em razão de atos cometidos por seus prepostos (artigo 22 da referida Lei); Considerando que os fatos capitulados evidenciam ato doloso comissivo, já que o próprio Notário subscreveu o ato equivocados, e, ainda, por omissão, no que concerne à inobservância do dever funcional de manter o controle e a fiscalização dos atos praticados na Serventia, à inobservância das regras que estabelecem o dever de qualificar corretamente as partes e de conferir, de modo eficiente e prudente, os documentos apresentados para lavratura da escritura pública de inventário e adjudicação; Considerando o dever do Titular da Delegação em cumprir as normas administrativas e legais incidentes em sua atividade quanto a correção e segurança dos atos de sua alçada legal; Considerando, ainda, que o procedimento em questão configura infração disciplinar capitulada nos incisos I (inobservância das prescrições legais ou normativas), II (conduta atentatória às instituições notariais e de registro) e V (descumprimento de quaisquer dos deveres descritos no artigo 30) do artigo 31 da Lei 8.935/94; Considerando que as faltas disciplinares, por sua natureza, induzem à aplicação da penalidade de suspensão, reprimenda mais elevada, em tese, cabível, nos termos do artigo 32, inciso III, e artigo 33, inciso III; RESOLVE: 1. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar contra o 12º Tabelião de Notas da Capital, o Senhor Homero Santi, pelas infrações capituladas no artigo 31, inciso I (inobservância das prescrições legais e normativas), II (conduta atentatória às instituições notariais e de registros) e V (descumprimento dos deveres previstos no artigo 30, da Lei 8935/94), cuja falta disciplinar, por sua natureza, induz à aplicação da penalidade de suspensão, reprimenda mais elevada, em tese, cabível, nos termos do artigo 32, inciso III, e artigo 33, inciso III, da Lei 8935/94. 2. DESIGNAR o próximo dia 04 de outubro de 2.018, às 14:00 horas, na sala de audiências desta Vara, para interrogatório do Senhor Homero Santi, ordenada a sua citação, observadas as formalidades necessárias, com urgência, dada a proximidade da data. 3. Decretar o sigilo no presente expediente. Requistem-se informações sobre os seus antecedentes funcionais. Publique-se, registre-se e autue-se, comunicando-se à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo esta como ofício. São Paulo, 26 de setembro de 2018. RENATA PINTO LIMA ZANETTA Juíza Corregedora Permanente - ADV: PAULA CRISTINA XAVIER UZUELLI (OAB 277317/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 - Processo 1072542-63.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

- Daniel Augusto Rosa Faita - - Estanislau Faita - - Edio Aparecido Faita - - Sergio Luiz Faita

2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 -

Processo 1072542-63.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Daniel Augusto Rosa Faita - - Estanislau Faita - - Edio Aparecido Faita - - Sergio Luiz Faita - Vistos. Fls. 95/96: abra-se nova vista dos autos ao Ministério Público. Após, conclusos. Intime-se. - ADV: JORGE MIGUEL ACOSTA SOARES (OAB 187584/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 - Processo 1078501-49.2017.8.26.0100 Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vitor Knöbl Moneo Chaves

2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 -

Processo 1078501-49.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vitor Knöbl Moneo Chaves - Posto isso, julgo PROCEDENTE para deferir o pedido inicial de exclusão do patronímico paterno "CHAVES" ao nome do autor que passará a se chamar VÍTOR KNÖBL MONEO. Após certificado o trânsito em julgado, concedo o prazo de até 30 (trinta) dias para a extração de cópias necessárias. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que por cópia a ser extraída pela parte requerente do Sistema Informatizado Oficial, assinada digitalmente por este Magistrado e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento (quais sejam: petição inicial; petições com emendas à inicial, quando houver; certidões que deverão ser retificadas; cota do Ministério Público; sentença; certidão de trânsito em julgado ou decisão de homologação da desistência do prazo recursal), com certidão abaixo preenchida pela Sr.ª Diretora de Divisão, destinando ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente, para que proceda às retificações deferidas. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: BRUNO FRULLANI LOPES (OAB 300051/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 - Processo 1079810-71.2018.8.26.0100 Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Fernanda Pellegrini Romeo - - Fernanda Alves Cordeiro Conte Silva - - Antonio Henrique Romeu - Fernanda Pellegrini Romeo - - Fernanda Pellegrini Romeo - - Fernanda Pellegrini Romeo

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 -

Processo 1079810-71.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Fernanda Pellegrini Romeo - - Fernanda Alves Cordeiro Conte Silva - - Antonio Henrique Romeu - Fernanda Pellegrini Romeo - - Fernanda Pellegrini Romeo - - Fernanda Pellegrini Romeo - Vistos. Fls 73: Defiro o prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. - ADV: FERNANDA PELLEGRINI ROMEO (OAB 325058/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 - Processo 1080587-56.2018.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Odilon Henrique de Souza Filho - Odilon Henrique de Souza Filho

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 -

Processo 1080587-56.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Odilon Henrique de Souza Filho - Odilon Henrique de Souza Filho - Vistos. Abra-se vista dos autos ao Ministério Público. Após, tornem-me conclusos. Intimem-se. - ADV: ODILON HENRIQUE DE SOUZA FILHO (OAB 207506/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 - Processo 1086131-25.2018.8.26.0100
Procedimento Comum - Provas - R.M.Z. - - B.R. - - L.R.

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 -

Processo 1086131-25.2018.8.26.0100 - Procedimento Comum - Provas - R.M.Z. - - B.R. - - L.R. - Vistos. Consoante o art. 99 § 2º do CPC, considerando a presunção relativa advinda da declaração de pobreza, verifico a necessidade, no caso concreto, dela vir amparada por outros elementos capazes de atestar sua alegada hipossuficiência financeira. Assim, para apreciação do pedido de concessão do benefício da justiça gratuita, deve a parte autora apresentar cópia da declaração do imposto de renda referente ao último exercício, com o fim de comprovar sua alegada miserabilidade jurídica, sob pena de indeferimento do benefício. Esclareço desde já que, caso nestas declarações não constem informações pormenorizadas sobre seus bens e rendimentos (é o caso, por exemplo, das situações de isento), deve ser providenciada declaração onde constem as seguintes informações: profissão, rendimentos, se é proprietária de bem imóvel e/ou veículo automotor e se possui dependentes econômicos, qualificando-os. Prazo: 10 dias. Intime-se. - ADV: JHONNY BARBOSA FERREIRA (OAB 344493/SP), CÉSAR HENRIQUE POLICASTRO CHASSEREAUX (OAB 346909/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 - Processo 1085268-69.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Adriano Milani

2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 -

Processo 1085268-69.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Adriano Milani - Posto isso, julgo PROCEDENTE a ação, para deferir os pedidos de retificação expressamente elencados na petição inicial e emenda de fls. 49/52. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 98 e parágrafos, do Código de Processo Civil, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.I. - ADV: BARBARA GONCALVES MILANI (OAB 323891/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 - Processo 1087566-34.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Família - Roselaine Rethondin Rosa

2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 -

Processo 1087566-34.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Família - Roselaine Rethondin Rosa - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: ANA FUSER AUGELLI BARREIROS (OAB 377028/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 - Processo 1092860-67.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sonia Maria Ferreira Ranzatti

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 -

Processo 1092860-67.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sonia Maria Ferreira Ranzatti - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: FLAVIA BRAGA CECCON (OAB 173764/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 - Processo 1092203-28.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome
- Douglas Eun Il Lee

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 -

Processo 1092203-28.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Douglas Eun Il Lee - Vistos. Para análise do pedido de Justiça Gratuita, deverá a parte autora exibir declaração de imposto de renda do último exercício fiscal, incluindo relação de bens e direitos. Em caso de isenção, exibir declaração de próprio punho declarando a isenção tributária. Também poderão ser exibidos comprovantes outros documentos que a parte autora considere relevantes para comprovar a insuficiência de recursos alegada, como comprovante de rendimentos. Na hipótese de ser aposentada deverá apresentar extrato de rendimentos do INSS. Sem prejuízo, determino ao autor a apresentação, no prazo de até trinta dias, das certidões da Justiça Estadual (Distribuidores Cível, Criminal e Execuções Criminais), da Justiça Federal (Distribuidores Cível, Criminal e Execuções Criminais), da Justiça Eleitoral, da Justiça do Trabalho, da Justiça Militar e de todos os Tabelionatos de Protesto da Capital. Anoto que deverá constar do pedido das certidões o número do RG e do CPF do autor. Após, tornem conclusos. Int. - ADV: CLAUDIO APARECIDO ALVES (OAB 302038/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 - Processo 1093847-06.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome
- Aldir Alves Teixeira

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 -

Processo 1093847-06.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Aldir Alves Teixeira - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 28/29 no prazo de 20 dias. - ADV: GRACIELA MIRANDA FALCÃO PATAH (OAB 169138/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 - Processo 1094897-67.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Alexandre de Andrade Romero

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 -

Processo 1094897-67.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Alexandre de Andrade Romero - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 28/29 no prazo de 20 dias. Int. - ADV: FLAVIO DUARTE BARBOSA (OAB 138654/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 - Processo 1094254-12.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - C.G.M.M. - - B.L.M.C.

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 -

Processo 1094254-12.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - C.G.M.M. - - B.L.M.C. - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: ARIANE CHIAPPINELLI (OAB 377154/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 - Processo 1095508-20.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lourdes da Conceição Castello - - Vera Lucia Castello Sentevilles

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 -

Processo 1095508-20.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lourdes da Conceição Castello - - Vera Lucia Castello Sentevilles - Vistos. Ao Ministério Público. Intime-se. - ADV: ERYCKA PATRICIA CASTELLO SENTEVILLES (OAB 307086/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 - Processo 1095523-86.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Laerte Tucci - - Nelson Tucci

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 -

Processo 1095523-86.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Laerte Tucci - - Nelson Tucci - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 53 no prazo de 20 dias. Int. - ADV: IDIVANIA ANTUNES MOREIRA (OAB 36210/SC)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 - Processo 1095363-61.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Valdizia Freitas da Silva

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 -

Processo 1095363-61.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Valdizia Freitas da Silva - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: ROGERIO SOBRAL DE OLIVEIRA (OAB 319819/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 - Processo 1097639-02.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Veronica Dalle da Silva Campos Dias

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 -

Processo 1097639-02.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Veronica Dalle da Silva Campos Dias - Vistos. Com efeito, o artigo 77, inciso IV, do Código de Processo Civil, consagra o dever processual das partes, dos procuradores e de todos aqueles que participem do processo de cumprir com exatidão as decisões jurisdicionais, especialmente as de natureza final. Sob este prisma, advirto à parte autora que a não comprovação do cumprimento integral da sentença neste feito caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá acarretar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, na aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Código de Processo Civil. Feita a advertência, determino à parte autora que comprovem o cumprimento dos mandados no derradeiro prazo de dez dias. Int. Ciência ao MP. - ADV: RODRIGO JOSÉ RUIVO (OAB 213045/ SP), NATHALIA BORTHOLACE RODRIGUES RUIVO (OAB 256254/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 - Processo 1096133-54.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Claudette Neusa Angrisani Toniolo - - Cleofa Toniolo Zenatti

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 -

Processo 1096133-54.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Claudette Neusa Angrisani Toniolo - - Cleofa Toniolo Zenatti - Vistos. Adite-se a exordial nos moldes da cota ministerial supra, no prazo de dez dias. Após, ao MP e conclusos para as deliberações pertinentes. Intimem-se. - ADV: MARIAM DE CASSIA DARGHAN (OAB 113891/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 - Processo 1096302-41.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Priscila Caitano de Santana Crepaldi

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 -

Processo 1096302-41.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Priscila Caitano de Santana Crepaldi - Providencie-se nos termos da cota ministerial supra no prazo de dez dias. Int. - ADV: CLAUDIA MIRANDA DA SILVA (OAB 312744/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 - Processo 1097955-78.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

- Luciane Santos de Oliveira Cruz

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 -

Processo 1097955-78.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luciane Santos de Oliveira Cruz - Vistos. Redistribua-se a uma das Varas Cíveis do Foro Regional do Jabaquara, competente para julgar o feito (pelo critério funcional), diante do domicílio da parte requerente, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76. Intimem-se. - ADV: KLAYTHUS VINICIUS BORGES REZENDE RODRIGUES (OAB 127462/MG)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 - Processo 1096282-50.2018.8.26.0100

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome
- Ricardo Antônio Destro - - Marisete Aparecida Destro de Oliveira - - Isabel
Tereza Destro**

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 -

Processo 1096282-50.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ricardo Antônio Destro - - Marisete Aparecida Destro de Oliveira - - Isabel Tereza Destro - Vistos. Fls. 37/38: sobre o parecer do Ministério Público, em especial, último parágrafo (fls. 38), diga a parte requerente no prazo de cinco dias, retificando o pedido, se o caso. Intime-se. - ADV: RENDIA MARIA ARAUJO (OAB 257124/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 - Processo 1098003-37.2018.8.26.0100

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome
- Marina Gil Bedani**

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 -

Processo 1098003-37.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marina Gil Bedani - Vistos. Ante o teor do parecer ministerial, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: GUILHERME MENDES DE ALMEIDA (OAB

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 - Processo 1097685-54.2018.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Claudia Mecenero Zacarias

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 -

Processo 1097685-54.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Claudia Mecenero Zacarias - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 45/46 no prazo de 20 dias. Int. - ADV: CLEBER OLIVEIRA SASSO (OAB 264695/SP), KARINA CAVALCANTE GOMES CAETANO SASSO (OAB 306627/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 - Processo 1098224-20.2018.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Álef Ribeiro e Souza - - Renata Garcia Ribeiro Souza

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 -

Processo 1098224-20.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Álef Ribeiro e Souza - - Renata Garcia Ribeiro Souza - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevedendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: ELIÉZER ROGÉRIO DE SOUZA (OAB 379412/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 - Processo 1100157-62.2017.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jéssica Almeida Bessornia - - Juliana Almeida Bessornia

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 -

Processo 1100157-62.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jéssica Almeida Bessornia - - Juliana Almeida Bessornia - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: KAYO AUGUSTUS CALEBE VIEIRA (OAB 339282/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 - Processo 1099287-80.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rebecca Luiza Silva Luiz - - Miguel Luiz Silva

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 -

Processo 1099287-80.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rebecca Luiza Silva Luiz - - Miguel Luiz Silva - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: DANIEL GUSTAVO RANGEL VICENTINI (OAB 267360/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 - Processo 1098035-42.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Heloisa de Fátima Toniolo - - Luiz Antonio Toniolo

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2018 -

Processo 1098035-42.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Heloisa de Fátima Toniolo - - Luiz Antonio Toniolo - Providencie-se nos termos da cota ministerial supra no prazo de dez dias. Int. - ADV: THIAGO RATSBONE (OAB 333171/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)
